ANNO LXXII | Sabbado — 18 de Julho de 1896 | NUMERO 161

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores . .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Julho, ás 7 horas 45 minutos da noite (recebido na Estação as 10 horas e 40 minutos da noite.

O partido federal apresenta as candidaturas, para governador e vice-governador do Estado de Sergipe, dos Srs. Davino Pio d'Aquino e Manoel Baptista Itajahy.

A eleição terá logar á 30 do andante perante os concelhos municipaes antigos.

— Foi creada nessa cidade uma delegacia fiscal.

Paraguay, 16 de Julho.

Rebentou em Assumpção um movimento revolucionario.

Marselha 16 de Julho.

Chegou o corpo do marquez de Morés, assassinado em Africa por touaregs.

Madrid, 16 de Julho.

A camara adoptou o projecto relativo ao recrutamento.

— O marquez Machales desafiou o deputado Urzail, em resultado de discussão sobre a divida publica.

Londres, 16 de Julho.

Está imminente a solução amigavel da questão da Trindade.

Creta, 16 de Julho.

Hontem no Retino deu-se vivo combate, havendo mortos e feridos.

Rio de Janeiro, 17 de Julho, ás 3 horas da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 45 minutos e entregue ás 4 horas e 55 minutos da tarde.

Falleceu o deputado pelo Estado do Ceará, Dr. Gonçalo do Lago.

A camara não funccionou.

— Foi hoje pasto das chammas a Pharmacia Granado.

E' immenso o prejuizo que tem o seu proprietario.

O incendio offendeu grandemente a casa de fumos de Leite Alves.

Cuba 17 de Julho.

Emergem boatos de que a morte de Antonio Macêo é devida á mandado de Calixto.

Macêo succumbio em Cayohueso a tiro de emboscada n'uma guerrilha hespanhola.

Pariz, 17 de Julho.

O Sr. Brouardel enviou padrinhos ao Sr. Rochefort, que em Memorias publicadas no *Jour* accusou-o de achar se gravemente implicado com Hey na questão do Panamá.

— Ardeu a fabrica de armas em Chatellerault.

New-York, 17 de Julho.

Desenvolveu-se em Pittsbourg grande tormenta, cujos resultados prejudiciaes são avaliados em um milhão de dollars.

Roma, 17 de Julho.

S. S. o papa Leão XIII acha-se enfermo.

Rio de Janeiro, 17 de Julho, as 3 horas e 25 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 30 minutos.

O governo censurando o acto dos lentes da Escola Polytechnica, signatarios dos manifestos, em numeros de 16, resolveu por decreto de 15 do corrente suspendel-os por 3 mezes do exercicio com privação dos respectivos vencimentos.

O acto de necessaria energia, praticado pelo ministro da justiça e do interior Dr. Gonçalves Ferreira, foi muito applaudido.

— Consta que os lentes constituirão o Dr. Ruy Barbosa seu advogado, para protestarem perante á justiça federal.

— O Sr. ministro das relações exteriores acaba de receber telegrammas do Paraguay, em que lhe é communicado ter alli rebentado uma revolução.

Falleceu em Petropolis o general Chagas Doriath.

Ser-lhe-hão prestadas as honras por occasião dos funeraes, descendo o corpo para esta cidade.

— Assignou hontem o governo o decreto, que crêa delegacias fiscaes nas capitaes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande.

Paris, 17 de Julho.

Foi reconhecido verdadeiro alienado Eugenio François, que atirou sobre o presidente da Republica.

— Falleceu o illustrado escriptor Edmundo Goncourt.

Roma, 17 de Julho.

O novo ministro da guerra conferenciou com o general Baldissera, no sentido de abandono da praça de Kassalla.

— O gabinete acha-se vacillante como consequencia de desintelligencias entre os seus membros.

Os jornaes da parcialidade do Sr. Chrispi romperam já em hostilidades.

Rio de Janeiro, 17 de Julho, as 4 horas e 30 minutos da tarde (recebido na Estação ás 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 40 minutos.

Na Camara o Sr. João Lopes fez o elogio do finado Dr. Gonçalo do Lago, sendo nomeada uma commissão para acompanhar o sahimento.

No Senado procedeu-se de modo igual.

— Acha-se gravemente enfermo o Sr. almirante Visconde de Tamandaré.

— Foi coberto na Europa o emprestimo lançado pelo Estado de Minas.

— A commissão de constituição deu parecer contra o pedido do Dr. Cavalcante de Mello para processar o senador João Cordeiro.

— O incendio da Pharmacia Granado foi originado de inflammarem-se substancias que entram no preparado do opodeldoc.

O corpo de bombeiros foi heroico; o incendio terrivel e os prejuizos grandes. Orçam os de Granado em duzentos contos e os estragos de tres predios em cem,

— O enterro do general Chagas Doriath foi concorrido notavelmente, sendo ao corpo feitas todas as honras militares que lhe eram devidas.

— A taxa cambial regulou 9 11/32 e 9 3/8 em pequenas transacções.

E' provavel que o mercado se mantenha.

Madrid, 17 de Julho.

Declarou o Ministro do Interior, que os tribunaes hespanhóes saberão respeitar a justiça, apezar dos manejos dos flibusteiros «Yankees.»

— A familia real partio para S. Sebastião.

— A pendencia entre o Machales e Urzaiz foi resolvida amigavelmente.

Roma, 17 de Julho.

Realisou-se com ordem o comicio socialista.

— O Sr. Venesta hesita em acceitar a pasta do extertor.

Paraguay, 17 de Julho.

Triumpha a revolução que tem por chefe e general Caballero; e estão nomeados presidente Solauo Lopes e secretario Godoy.

Estes estiveram não ha muito nessa capital angariando armamentos, conforme o noticia a folha brazileira «Jornal do Brazil».

Havana, 17 de Julho.

Os chefes insurrectos Jores, Vapona e Morejan foram derrotados em Matanzas.

— A imprensa cubana pede a demissão do ministro de Hespanha em Washington,

Creta, 17 de Julhn,

A lucta entre chrisţãos e mussulmanos é agora uma verdadeira atrocidade.

Japão, 17 de Julho.

Reclama o governo forte indemnisação da Corea pelos morticinios dados em Seoul.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JULHO DE 1896

Melhoramento do Porto do Recife

O melhoramento do porto do Recife deve ser o objecto principal dos esforços de nossos representantes no Parlamento Brazileiro. Do resultado proficuo d'esses esforços depende o grande futuro de nosso Estado.

Isto já tem sido dito centenas de vezes, mas é necessario repetil-o e repetil-o sempre, a ver si a impertinencia do pedido provoca efficazmente a attenção do poder competente para o assumpto.

Pernambuco é, por sua felicissima posição geographica, ponto obrigado de escala para a quasi totalidade dos paquetes que fazem o commercio entre a America do Sul e o Velho continente, e quem quer que se dê ao trabalho de examinar um pouco detidamente o mappa do Brazil convencer-se-ha com facilidade de que elle é tambem, de todos os nossos Estados maritimos, o que maiores vantagens offerece para ponto de partida de extensa rede de vias-ferreas que demandem as mais longinquas paragens do vastissimo territorio Brazileiro. Houve até quem já tivesse a lembrança de projectar immensa estrada de ferro entre o Recife e Valparaizo, no Chile, ficando de tal maneira, ligados os dous grandes Oceanos: Atlantico e Pacifico; agora mesmo o cidadão Luiz Gomes acaba de dirigir ao Congresso Nacional um requerimento em que solicita a concessão de uma via-ferrea entre a nossa Capital e Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Parece-nos que o que acabamos de escrever é sufficientissimo para demonstrar a necessidade immediata de serem attendidos pelo poder publico os justos reclamos de Pernambuco.

Em artigo anterior, um nosso distincto collega de redacção, abundando nas considerações que já haviam sido feitas pelo Jornal do Recife, occupou-se longamente do modo pelo qual devem ser postas em execução as obras projectadas, opinando que sejam construidas, mediante contracto com abalisado professional, e não administrativamente.

Por nossa parte, não queremos, por emquanto, tratar d'essa questão que se nos afigura, pelo menos actualmente, secundaria, uma vez que presentemente fallecem os meios de executal-as deste ou d'aquelle modo.

O que no momento actual nos preoccupa é justamente a obtenção de recursos que não sejam minguados, afim de que quanto antes converta-se em productiva realidade o grandioso projecto que constitue as maiores esperanças de melhor futuro para a patria pernambuca.

A verba de tres mil contos, consignada no orçamento vigente para o melhoramento do porto do Recife é insuficientissima e pode ser considerada uma promettida generosidade de avarento.

As obras de nosso porto, segundo o plano organisado pelo grande engenheiro Lisbôa, foram orçadas, em condições de cambio muito mais favoraveis, em quantia superior a trinta mil contos; calculada a differença do custo, pela maior depreciação de nossa moeda, custarão ellas hoje talvez mais uns quinze mil contos.

Será, por ventura, melhor demonstração da magnificencia da tão preconisada verba de tres mil contos?

Dir-se-ha, por acaso, que não ha motivo para clamar contra a insufficiencia da verba, desde que, tractando-se de obras que ainda não foram iniciadas, não é possivel que seja consumida nesse inicio quantia superior a que foi votada pelo Congresso.

De accordo: é provavel que o começo da execução das obras não absorva mais de tres mil contos. Mas é sabio, é economico sugeital-as, sendo ellas da natureza das que não podem ser interrompidas, sob pena de destruição do trabalho já executado, á eventualidade de uma omissão de verba em orçamentos futuros? E ainda mais: Si é improcedente a censura por que motivo ainda não foram iniciados os trabalhos? Porque razão não foram ainda destribuidas as verbas necessarias para que começem a ser executadas as obras?

Somente agora falla-se na destribuição de um credito de mil e quinhentos contos; somente agora! Por isso, qualificamos a verba consignada no orçamento vigente de promettida generosidade de avarento.

Demais, é preciso que se saiba que esses trez mil contos destinados ao melhoramento de nosso porto, foram obtidos, a esforços da bancada governista pernambucana, como um palliativo, um meio de não deixar no esquecimento essa magna questão dos mais altos interesses de Pernambuco, pela impossibilidade de ser votado um projecto que a mesma digna e patriotica bancada apresentara, resolvendo o assumpto do modo mais satisfatorio possivel.

Esse projecto determina que 2 1/2 % dos impostos cobrados pela União sobre a importação de Pernambuco bem como os impostos, actualmente arrecadados, de docas; tonelagens etc., sejam destinados a garantia de juros e amortisação do emprestimo que seja contrahido para completa execução das obras do porto do Recife, accrescentando mais que taes obras sejam as planejadas pelo eminente Dr. Lisbôa.

Sabio projecto esse, que não só, previne a hypothese de ser a direcção dos trabalhos confiada a outro professional, que não ao auctor do projecto, impossibilita qualquer modificação no plano já adoptado, como tambem, reconhecendo a improficuidade do trabalho executado aos boccados, segundo o recurso de pequenas verbas consignadas em orçamentos consecutivos, aponta o unico meio efficaz e prompto de ser assegurado o futuro de nosso Estado.

Sabio projecto esse! e, no emtanto, ainda é simplesmente um projecto!

Pois bem, é para que immediatamente seja elle convertido em lei, que invocamos o patriotismo dos representantes de Pernambuco no Congresso Nacional.

Abençoados os que por elle se esforçarem! Pernambuco jamais lhes esquecerá os nomes, e, quando fôr o Recife o imporio commercial da America do Sul, não haverá labio de Pernambucano que os não pronuncie, como se pronunciam os nomes dos heróes e dos bemfeitores de um povo.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

Sr. Presidente da Republica—Em consequencia das assuadas e desacatos que se deram na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, nos dias 8 e 11 de maio ultimo, a respectiva Congregação, em sessões de 9 e 18 do dito mez, resolveu impor as penas adeante mencionadas aos alumnos da mesma escola, que julgou culpados por terem se envolvido naquelles disturbios:—pelos successos do dia 8 e na conformidade do art. 266 do codigo do ensino—suspensão de estudos por quatro annos, a Candido José da Silva Isidoro e Amaro Baptista, idem por tres annos, a Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, idem por dous annos, a José Cavalcanti de Queiroz Monteiro e Gentil Tristão Noberto;—pelos factos do dia 11 e nos termos dos arts. 265 e 266 do referido codigo, expulsão, a Candido José da Silva Isidoro e Amaro Baptista, suspensão de estudos por quatro annos, a Gentil Tristão Noberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, idem por dous annos, a Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, Donario Lopes de Almeida, Miguel da Cunha Cavalleiro, Affonso Ramos Correia, Antonio Carneiro Monteiro, Adalberto Pitta Pinheiro, João Quevêdo, Angelo de Miranda Freitas, João Carlos Baptista da Costa, Joaquim de Souza Franco Valente, João José da Silva e João David Pernetta.

Estas resoluções foram tomadas sem que precedesse a informação processual de que trata o art. 261 do codigo citado, o qual prescreve audiencia do culpado e a inquirição das testemunhas que souberem do facto, bem como o emprego dos meios necessarios para o conhecimento da verdade.

O inquerito, segundo dispõe esse artigo, é da competencia do director da escola. Por motivos extraordinarios, aquellas diligencias não se realisaram. Na emergencia de assuadas em que envolveram-se alumnos em numero consideravel, em uma das quaes o director interino Dr. Antonio de Paula Freitas foi aggredido e até contundido com uma bengalada no alto da cabeça, coactas como se achavam a directoria e a policia do estabelecimento, não restava outro expediente á Congregação sinão reunir-se e resolver sobre os actos de indisciplina praticados, tendo em vista os elementos de convicção de que os proprios lentes dispuzessem ou que lhes fossem offerecidos pelo director em exercicio.

A primeira deliberação não chegou a ser notificada aos culpados pelos meios regulares; a segunda teve a devida publicidade no «Diario Official». Foi em virtude do edital inserto neste que o alumno Candido José da Silva Isidoro e outros recorreram da decisão proferida pela Congregação, em sessão de 11 de maio; quanto a do dia 9, apenas houve um recorrente, o alumno José Cavalcanti de Queiroz Monteiro, o qual interpoz o seu recurso por noticia.

Os recorrentes pedem a nullidade das sentenças. As suas allegações, na parte util, reduzem-se a dous pontos;

a) omissão do termo de informação a que se refere o art. 261 do codigo do ensino, e b) falta de discriminação da responsabilidade de cada um dos delinquentes.

A primeira allegação, admissivel em these, não tem inteira applicação aos processos disciplinares, cujo caracter é muito diverso do dos summarios de culpa. Em taes processos outra defesa não se permitte, além da que comporta a audiencia do accusado, regulando-se, de ordinario, o processo pelas informações offerecidas pelo pessoal que exerce a policia do estabelecimento.

Punições dessa especie presume-se impostas em casos singulares, nos quaes a influencia tutelar dos mestres não póde deixar de intervir na apreciação dos factos sujeitos o criterio da Congregação.

Nos casos de motins e assuadas, como os de que se trata, si a Congregação, encarregada de manter o prestigio e a disciplina do estabelecimento, não tiver o direito de julgar pelo que sabe e é notorio e ficar adstricta ao allegado e provado nos autos como os tribunaes de justiça, não dispondo dos apparelhos judiciarios de que estes estão cercados, arriscar-se-ha a assistir de braços cruzados a todos os desacatos que os alumnos quizerem praticar, deixando na impunidade os culpados por ella reconhecidos.

E' verdade que os recorrentes não foram ouvidos pela Congregação, o que era impraticavel á vista da gravidade do tumulto e na ingerencia das medidas de ordem publica que se seguiram, mas essa falta foi supprida pela ampla defesa que se lhes facultou, na vista que obtiveram dos respectivos processos.

Os recorrentes não negam a parte que tiveram nos factos alludidos, antes manteem a solidariedade já manifestada em documento publicado pela imprensa e na representação dirigida ao governo contra o director interino da escola e alguns membros da respectiva Congregação, conforme tudo se vê dos papeis annexos aos processos.

As violencias e desacatos, pelos quaes os recorrentes são accusados, estão provados; constam de todas as peças dos processos e particularmente da vistoria a que procedeu a autoridade policial.

Para excluirem a sua responsabilidade individual, os delinquentes soccorrem-se a impossibilidade de tornar-se effectiva a responsabilidade collectiva.

A informação a que se devia ter procedido, em caso normal, na conformidade do disposto pelo art. 261 do codigo do ensino, acha-se, tanto quanto possivel, supprida pelo voto dos lentes que, como os Drs. Alvaro de Oliveira, Vieira Souto, Carlos Sampaio, Eugenio Tisserando, Roberto Lutz e Amaral, presenciaram em todo ou parte, os acontecimentos e os discutiram em sessão, accrescendo, quanto aos successos do dia 8 de Maio, a circumstancia de haverem assistido aos desacatos o secretario da escola, os conservadores Cancio e Arnaldo e diversos guardas.

A discriminação da responsabilidade de cada um dos culpados, com effeito, não se fez ou pelo menos não consta das actas da Congregação, bem como é certo que nenhum documento foi apresentado a este ministerio, além das decisões recorridas, do qual se verifique o motivo porque foram nestas incluidos os nomes de doze dos alumnos condemnados.

Do exame de todos os papeis, porém, resulta a verificação de que quatro dos recorrentes são quantidades continuas em todos os factos que se desenrolaram desde o dia 8 de Maio até á apresentação ao governo da representação acima alludida: são estes os alumnos Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.

E' verdade que no processo não existe base para confirmação das decisões da Congregação nos termos em que estas foram proferidas, applicando-se aos delinquentes acima indicados as penas dos arts. 265 e 266 do codigo citado.

Considerando, todavia, que, á vista do preceito dos arts. 253 e 254 do mesmo codigo, em casos de desordens dentro da aula, a Congregação póde impor a pena de um ou dous annos de suspensão de estudos ao alumno culpado, bastando para isto a simples parte dada pelo lente, ouvido o delinquente.

Considerando que, si é certo que os accusados, nos termos dos citados arts. 253 e 254 não foram ouvidos pelo director, o foram nos autos de recurso, onde se lhes facultou o prazo de 8 dias para examinarem, por via de seu advogado; o processo, produzirem a defesa e junta em as suas razões de recurso, supprida assim aquella falta oriunda da natureza do conflicto;

Considerando, outrosim, que, se falle em elementos de prova para julgar-se da criminalidade dos alumnos Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, quanto aos factos delictuosos capitulados nos arts. 265 e 266 do codigo de ensino, não pode haver a menor duvida sobre a sua coparticipação effectiva nas desordens havidas, nos dias 8 e 11 de Maio ultimo, na Escola Polytechnica;

Considerando, ainda, que a circumstancia de não se tratar de um lente, mas do proprio director da Escola, não dirime o valor da parte official, pelo contrario constitue base irrecusavel para o procedimento da Congregação e consequente imposição da pena disciplinar;

Considerando, finalmente, quanto aos referidos quatro alumnos e sua coparticipação nas alludidas desordens, que essa parte official foi confirmada pelos votos de alguns membros da congregação que testemunharam os factos e não são contestados pelos recorrentes nas suas razões de recursos, julgo ser caso de se dar provimento aos recursos para reformar as decisões da congregação relativamente aos recorrentes Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, condemnando-os á perda de dous annos de estudos, na conformidade do art. 254 do codigo citado, e revogar, quanto aos demais recorrentes, as mesmas decisões, por serem insufficientes as provas para a applicação d'esta ou de outra penalidade.

Submetto, portanto, Sr. presidente, á vossa consideração o decreto junto, lavrado de accordo com estas conclusões.

Capital Federal, 4 de Julho de 1896.—Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

—

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo em vista os recursos, interpostos por José Cavalcante de Queiroz Monteiro e Candido José da Silva Isidoro e outros, dos actos em virtude dos quaes foram pela congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em sessão de 9 e 18 de Maio ultimo, condemnados a diversas penas capituladas nos arts. 265 e 266 do codigo do ensino, como autores das assuadas, desacatos e violencias praticadas na mesma escola nos dias 8 e 11 do dito mez; e

Considerando que nos processos submettidos á consideração do governo não existe base confirmação das decisões da congregação nos termos em que estas foram proferidas, applicando-se aos delinquentes as penas dos arts. 265 e 266 do codigo do ensino, por ter e omittido a informação de que trata o art. 261 do referido codigo e não haver nas referidas decisões discriminação da responsabilidade de cada um dos culpados, relativamente ás injurias, ameaças e aggressões effectuadas contra o director interino da escola;

Considerando, porém que, á vista do disposto nos arts. 253 e 254 do dito codigo em caso de desordem dentro da aula, a congregação póde impôr a pena de perda de estudos por um ou dous annos ao alumno culpado, bastando para isto a simples parte official dada pelo lente, ouvido o delinquente;

Considerando que, si os recorrentes nos termos d'esses artigos não foram ouvidos pela congregação, tiveram vista dos autos de recursos, sendo-lhes facultado o prazo de oito dias para, por seu advogado, examinarem as peças do processo, produzirem a sua defesa e juntarem as allegações e documentos que entendessem, supprida assim aquella irregularidade;

Considerando que, para a imposição das penas capituladas nos citados artigos, nos processos presentes ao governo existem provas unicamente contra os recorrentes Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, os quaes apparecem como quantidades continuas nas desordens dos dias 8 e 11 e cuja coparticipação confessam em documento publicado pela imprensa e em representação dirigida ao governo;

Considerando que a circumstancia de não se tratar de um lente, mas do proprio director da escola, não derime o valor das partes officiaes, em que são mencionados expressamente aquelles nomes, conforme consta das actas das sessões da congregação de 9 e 18 de Maio, e pelo contrario constitue base irrecusavel para o procedimento da mesma congregação e imposição da pena disciplinar;

Considerando, finalmente, quanto aos referidos quatro alumnos, que essas partes officiaes foram confirmadas pelos votos de alguns membros da congregação que testemunharam os factos das desordens arguidas e que alias não são contestadas pelos recorrentes:

Resolve dar provimento aos recursos para reformar as decisões recorridas, relativamente aos recorrentes Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista, Gentil Tristão Norberto e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, condemnando-os á perda de estudos por dous annos, na conformidade do art. 254 do codigo do ensino, e revogar, quanto aos demais recorrentes, as mesmas decisões, por serem insufficientes as provas para a applicação d'esta ou de outra penalidade.

Capital Federal, 4 de Julho de 1896

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 13 DE JULHO DE 1896.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, presidente da commissão examinadora dos concurrentes ao provimento dos cargos de juizes de direito, manifestando-se impedido de julgar as provas do candidato inscripto bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, resolve nomear o juiz do Superior Tribunal Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão para substituir o mesmo desembargador no julgamento das referidas provas.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a nomeação do bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles para o cargo de promotor publico do municipio de S. José do Egypto, visto não ter solicitado o titulo no praso que lhe foi marcado.

— O Governador do Estado resolve remover, a pedido, o bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos do cargo de promotor publico do municipio do Brejo, para igual cargo no de S. José do Egypto, com o praso de 25 dias, para assumir o exercicio.

— O Governador do Estado resolve remover a pedido o promotor publico do municipio de Bôa Vista bacharel João de Oliveira Leite para igual cargo no do Brejo com o praso de 60 dias para assumir o exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Quertor policial interino.—Mandai por em liberdade o ex-sentenciado Manoel Francisco das Chagas, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, e recolhido á Casa de Detenção, visto ja ter cumprido a pena a que foi condemnado, segundo declarou o presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em officio de 20 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—Mandai por á disposição do Sr. General commandante do 2.º districto militar, os sentenciados militares Antonio José Correia, Agostinho Francisco de Almeida, Joaquim Luiz Peixoto e Paulino José de Souza, que se acham recolhidos á Casa de Detenção, vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. inspector da Alfandega.—Para os devidos fins, remetto-vos o incluso pedido dos generos e mais artigos precisos para o abastecimento do presidio de Fernando de Noronha, e bem assim o orçamento da quantia precisa para occorrer ás despezas com o pessoal do mesmo estabelecimento no corrente mez.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos o incluso termo de exame dos generos, medicamentos, drogas e mais artigos que por esta Alfandega foram ultimamente remettidos para o abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando, alli chegados no dia 3 de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 8 do corrente passou a exercer o cargo de ajudante interino do director do presidio de Fernando, o respectivo secretario bacharel Joaquim de Gusmão Coelho Filho, que foi neste ultimo cargo substituido pelo amanuense Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o tenente coronel Joaquim de Gusmão Coelho director do presidio de Fernando de Noronha passou no dia 8 do corrente o exercicio do referido cargo ao seu substituto legal, o ajudante João Pereira de Lucena, por ter entrado na mesma data no goso da licença de 3 mezes que lhe foi concedida por portaria de 9 de Junho proximo findo.

— Ao General commandante do 2.º Districto Militar.—Remetto-vos a inclusa guia do ex-sentenciado militar Norberto Manoel da Silva, de quem tratei em officio n. 661, de 9 de Junho findo.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 1823 de 10 de Junho ultimo, transmitto-vos copia da informação prestada pelo Director do Presidio de Fernando de Noronha, sobre o sentenciado Vicente Ferreira de Sant'Anna, a que se refere o mesmo officio.

— Ao mesmo.—Participo-vos que veio do Presidio de Fernando e se acha recolhido na Casa de Detenção a vossa disposição, o sentenciado militar Paulino José de Souza, de que tratou o vosso officio de 29 de Junho ultimo sob n. 2061, não tendo acompanhado a respectiva guia de sentença por não ter sido ella para alli remettida, segundo declara o Director d'aquelle estabelecimento, em officio n. 363 de 7 do corrente.

— Ao mesmo.—Participo-vos que se acham recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á vossa disposição, os sentenciados militares, Antonio José Correia, Agostinho Francisco de Almeida e Joaquim Luiz Peixoto, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha e de quem tratam as inclusas guias de sentença.

— Ao mesmo.—Em solução ao vosso officio n. 1835 de 11 de Julho ultimo, transmitto-vos copia do que em data de 7 do corrente, dirigio-me o Director do Presidio de Fernando, relativamente ao sentenciado Florencio Fernandes Ramos, de que trata a inclusa relação por copia, da qual se verifica ser effectivamente esse o nome do dito sentenciado.

— Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda. — Declaro-vos que ficam abonadas as faltas que no exercicio de seu cargo deu o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito do Municipio de Limoeiro a contar de 6 à 8 do corrente, visto ter estado em Bom Jardim nos alludidos dias de ordem deste Governo em diligencia judicial reclamada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda. — Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 368 de 7 do corrente o do General commandante do 2° Districto Militar de 11 de Junho ultimo e que por despacho vos foi remettido para informar relativamente ao sentenciado Florencio Fernandes Ramos, recommenda-vos o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado que na primeira opportunidade devolvaes dito officio a esta Secretaria.

— Ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, transmitto-vos copia da relação nominal dos sentenciados civis que se acham recolhidos a Casa de Detenção desta capital, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha e de quem tratam as inclusas guias de sentença, deixando de vos enviar as dos sentenciados Manoel Dias Barbosa e Francisco Elias Gomes por não terem sido transmittidas pelo Director d'aquelle estabelecimento, a quem recommendou-se que as remetta na primeira opportunidade.

Outrosim, participo-vos que o mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado mandou por em liberdade o sentenciado Manoel das Chagas, visto já ter cumprido a pena a que foi condemnado pelo jury da comarca de Campo Largo, do Estado do Paraná, conforme solicitou o respectivo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em officio de 20 de Junho ultimo.

Expediente da 2.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

EM ADDITAMENTO AO DO DIA 11 DE JULHO DE 1896

Officio do Dr. Director:

Ao Sr. Tenente Coronel commandante interino do 1° batalhão de infanteria Estadoal. — O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição do musico do batalhão de vosso commando Francisco de Paula Marques de Athayde, exarou, hoje, o seguinte despacho:

«Remettido á junta medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.»

Dia 13

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado determina que seja archivado o processo do conselho de guerra a que ultimamente foi submettida a praça do extincto 2° batalhão de infanteria estadoal actualmente do 1°, Pinto José Gomes, pelo crime de 1ª deserção aggravada. — Communicou-se ao commandante do 1° batalhão estadoal.

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagens de prôa até Piranhas a quatro praças do 1° batalhão de infanteria estadoal e bem assim a sete criminosos que as mesmas praças vão escoltando para o municipio de Tacaratú.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se dar passagens, de prôa, por conta do Estado de Alagôas, do porto desta capital ao d'aquelle Estado, a dous criminosos que são escoltados, pelas quartoze praças, de quem tratei, em outra portaria de igual data.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.—Peço-vos que providencieis para que sejam concedidas, nessa estrada, passagens de 2ª classe, por conta deste Estado, de Piranhas a Jatobá, a 14 praças do 1° batalhão de infanteria estadoal e a sete criminosos que as mesmas praças conduzem para o municipio de Tacaratú. — Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Petrolina.

— Transmitto-vos copia do telegramma de 6 do corrente, do commandante do destacamento desse municipio; e recommendo-vos que presteis informações circumstanciadas sobre o facto narrado no mesmo telegramma.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.— Transmitto-vos copia do telegramma de 6 do corrente, do commandante do destacamento de Petrolina, afim de que sobre o facto narrado no mesmo telegramma manteis ouvir o delegado daquelle municipio.

—Ao Sr. Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.—Approvo o orçamento annexo ao vosso officio n. 390, de 10 do corrente, o qual devolvo, na importancia de 3:952$800, organisado pelo chefe do 1° districto, para os reparos que se fazem necessarios nas cellulas e lavanderia da Casa de Detenção e autoriso-vos a mandardes fazer ditos reparos por administração.

— Ao Sr. Tenente Coronel commandante interino do 1° batalhão de infanteria estadoal. —A vista do parecer emittido pela commissão encarregada de examinar os cincoenta ponches destinados ás praças da companhia de cavallaria, e recolhidos pelo Coronel João Rodrigues de Moura, constante do respectivo fornecimento, á arrecadação do batalhão de vosso commando, autoriso-vos á receber ditos ponches, uma vez que se acham elles de accordo com as amostras.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — De conformidade com o regulamento em vigor, mandai abonar, pelo minimo, a ajuda de custo a que tem direito o capitão do 1° batalhão de infanteria estadoal José Francisco dos Santos, por ter seguido a 13 de Junho ultimo, em diligencia para o municipio de Goyanna; correndo a despeza pela verba do art. 2° § 1° n° 41 do orçamento em liquidação.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo. — Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado providenciou no sentido de ser reforçado, com seis praças, o destacamento desse municipio, conforme requisitastes em officio de 12 de Junho findo.

— Ao Sr. Tenente Coronel commandante interino do 2° batalhão de infanteria estadoal. —O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento do musico do batalhão sob vosso commando Tertuliano Pires de Assis, exarou, hoje, o seguinte despacho:

«Seja submettido a inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.»

2.ª DIRECTORIA

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1896.

Actos:

O governador do Estado resolve approvar o programma abaixo transcripto, dos pontos do concurso para preenchimento da 10ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, organisado pela commissão a que se refere o officio do director da mesma escola, datado de 11 do corrente mez.

PROVA ESCRIPTA

1 Importancia da evolução historica na ordem das ideias pedagogicas.
2 Orientação theologica, espiritualista e metaphysica no dominio da educação.
3 Da attenção estudada sob o aspecto psychico e pedagogico. Analyse da attenção reflexa.
4 A autodidactica em opposição ao espirito systematico do ensino.
5 Poderes sociaes. Escola. Magisterio. Do programma nos estudos. Direito didactico dos que ensinam. O Estado em face do Magisterio.
6 Funcções da philosophia scientifica. Tendencias e limites da philosophia scientifica. Consequencias pedagogicas.
7 O Estado, a Egreja e a Familia na primeira educação.
8 Methodologia geral. Methodo e sua divisão.
9 Conceito da liberdade moral Caracteres da potencia volitiva. Consequencias pedagogicas.
A liberdade moral considerada no dominio da pedagogia.
10 Norma a observar no emprego de cada uma das principaes formas de ensino.
11 Jardins de infancia.
15 Pestalozzi, seu methodo de ensino, suas obras pedagogicas.

PROVA ORAL

1 Objecto da pedagogia geral.
2 Necessidade de uma theoretica na educação.
Medicina e pedagogia. Confrontos.
3 Caracteres da pedagogia theoretica. Pedra de toque para apreciar o valor das theorias pedagogicas.
4 Metaphysica biologica e evolucionismo mechanico em pedagogia. Comparação deste systema e suas consequencias.
5 Exame critico da theoria biologica applicada a educação. Conclusões.
6 Do Evolucionismo critico. Criticismo e Positivismo (Kantismo e Augusto-Contismo) em pedagogia.
7 Quaes são as condições do processo deductivo em pedagogia.
8 O homem em a natureza, na historia e na educação, segundo a philosophia scientifica.
9 Conceito da personalidade em pedagogia. Condições do principio pedagogico. Da causa efficiente na educação.
10 Genese das normas pedagogicas. Da educação physica e do direito a educação physica. Leis de ordem physica logica. Da educação intellectual e leis de ordem psychologica.
11 A lei do habito na educação.
12 Caracteres da autodidactica. Necessidade de desfazer os equivocos a proposito da autodidactica. Consequencias.
13 Teleologia pedagogica. Autoridade de Stuart Mill e Kant. Soluções contradictorias do problema a respeito do fim pedagogico.
14 Etologia dos pedagogistas inglezes. Critica desta doutrina.
15 Do caracter moral como fim da arte educativa.
16 A autodidactica na educação da ordem ethica e moral.
17 Educação do caracter moral considerado como força social.
18 Bases da pedagogia juridica e politica. Limites ao direito didactico.
19 Relação entre docente e discente. As duas especie de certeza e a pedagogia. Base scientifica do direito de ensino. A questão vital na arte educativa.
20 Sociedade, Estado e funcção pedagogica
21 Pathologia social e Prophylaxia educativa em relação aos poderes publicos. Disposições psycopathi as no discente.
22 Base psycologica da moral orthodoxa e da moral christã. A igreja e a escola em face da pervenalidade humana.
23 A mãe educativa na sociedade moderna.
24 Do ideial na educação. Passagem a pedagogia applicada.
25 Formas e processos de ensino; suas divisões.
26 Modos de ensino; suas especies; vantagens e desvantagens.
27 Ensino profissional.
28 Lições de cousas. Ensino pelo aspecto.
29 Relação existente entre o systema das lições de cousas e as formas e processos de ensino.
30 Da educação entre os selvagens. Chinezes e Indios.
31 Da educação entre os Egypcios e Persas.
32 Da educação entre os Romanos.
33 Da educação entre os Judeus e Christãos.
34 Renascença, sua influencia sobre a educação.
35 Corrente protestante do seculo XIV.
36 Corrente catholica do seculo XII e XIII.
37 Bacon, Descartes, Sciencias naturaes.
38 Rousseau, sua escola de educação.
39 Pedagogia ingleza. André Bell e John Lancaster.
40 Estados Unidos do Norte, influencia das suas escolas.
41 Pedagogia franceza.
42 Litteratura pedagogica estrangeira e brazileira.

PRELECÇÃO

1° Da herança, do meio da acção educativa exagerações e verdade a proposito da transmissão hereditaria. Consequencias. Valor dos effeitos de educação.
2° Bazes scientificas da doutrina pedagogica.
3° Exames das diversas orientações pedagogicas na obra da educação. Da educação esthetica e moral. Porque a educação moral progride lentamente.
4° Psycologia do caracter moral. Theoria a respeito do caracter moral (Biologos e metaphysicos.
5.° Lei da evolução applicada á organisação dos Institutos didacticos.
6.° Da liberdade didactica em geral. Da liberdade do ensino. Da liberdade no ensino.
7° Psycopatias germinaes: a loucura, o suicidio, a criminalidade. Conclusões pedagogicas.
8.° Critica dos diversos modos de ensino
9.° Methodologia especial. Ensino intuitivo.
10. Vantagens resultantes do ensino das lições de cousas.
11. Da educação entre os phenicios e gregos.
12 Escolastica, sua influencia sobre a educação.
13 Pedagogia allemã Frederico Froebel.
14. Morphogenia e psychogenia. Formação organica e psychica. Formação organica e phychica. Consequencias psychologicas.

TRABALHOS MANUAES

1.° Trabalho manual. Seu papel na educação.
2° Trabalho em papel. Dobras, tecidos, cortes de papel. Cortes symetricos.
3° Trabalhos em cartão. Formação de solidos geometricos. Brochuras e cartonagem.
4° Trabalhos em madeira. Emprego da serra ordinaria, de enxó, da plaina, da grosa, do martello e da chave de parafuso.
5.° Ferramenta para medir, traçar e cortar a madeira. Applicações.
6.° Ferramenta para alistar, cavar e furar a madeira. Applicações.
7.° Madeiras de construcção, suas qualidades e usos. Serragem.
8.° Funcções e ferramenta propria para fazendas.
9° Trabalho em fio de ferro. Curvaturas do fio de ferro seguindo formas geometricas. Applicações.
10. Modelagem em baixo relevo, conforme desenhos e ao natural.—Remetteu-se copia ao Dr. Inspector geral na Instrucção Publica e communicou se ao Dr. director da Escola Normal.

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Ephigenia Maria de Almeida Gomes professora publica da cadeira de ensino primario do Municipio da Victoria, e tendo o attestado medico exibido e a informação n. 100 prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica em 10 do corrente resolve prorogar por 30 dias, com ordenado na forma da lei a licença em cujo vigor se acha a peticionaria.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu a professora publica de ensino primario de Rosarinho do municipio de Pau d'Alho, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfield e tendo em vista a informação prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 99 de 10 corrente, resolve conceder a peticionaria trinta dias de licença com ordenado na forma da lei para tratar-se onde lhe convier.

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda. - Providenciai para que seja restituida a Elvira Maria da Conceição, conforme requereu-me, a importancia correspondente as despezas com o seu titulo de professora da cadeira de Terra Nova, no municipio de Belmonte da qual foi dispensada ultimamente visto não ter tomado posse de dita cadeira.

— Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio n. 307 de 10 do corrente mez decloro-vos, que a gratificação de um dos officiaes de gabinete deste governo deve correr por conta do credito consignado no art. 2.° § 1° n. 19 da lei n. 197 de 20 de Junho ultimo.

— Ao major Odorico de Abreu Lima Figueiredo—Pelo vosso officio, a que respondo, de 4 do corrente, fico inteirado de haverdes assumido a administração municipal de Goyanna na qualidade de sub-prefeito, visto ter o respectivo Prefeito deixado o exercicio n'aquella data

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 15 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. director interino do Presidio de Fernando de Noronha.—Cumpre que seja remettida na primeira opportunidade, as guias dos sentenciados civis Manoel Dias Barbosa e Francisco Elias Gomes, vindos ultimamente desse presidio, as quaes deixaram de acompanhar o vosso officio n. 375 de 8 do corrente.

Ainda uma vez chamo vossa attenção para semelhante facto o estranho que não tivesse sido observada a recommendação contida no final do officio, dirigido a essa directoria, n. 674, de 10 de Junho ultimo.

— Ao Dr. inspector da Alfandega.—Communico-vos em face do officio n. 361 do director do Presidio de Fernando, datado de 7 do corrente que no dia 28 do mez passado aportou alli por achar-se fazendo agua a barca norueguense «Tanvers» com carregamento de cereaes tripolada por dez pessoas e sob commando do capitão J. M. Johusen a qual zarpou no dia 1 deste mez a 1 hora da tarde.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 6 do corrente o juiz de direito do municipio de Petrolina nomeou o tenente-coronel Telesphoro Lopes de Siqueira para exercer interinamente a promotoria publica daquelle municipio por ter o funccionario effectivo bacharel Pedro dos Santos Torres entrado no dia antecedente no goso da licença de 30 dias que lhe foi concedida por portaria de 26 de Junho proximo passado.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que ao provimento dos lugares vagos de juizes de direito dos municipios de Granito, Villa Bella, Leopoldina, Ouricury, Belmonte, Salgueiro e Triumpho inscreveram-se dentro do praso marcado em edital de 16 de Abril ultimo os seguintes candidatos:

1.° Bacharel Antonio Cesario Ribeiro.
2.° Bacharel Tobias Gabriel de Oliveira.
3.° Bacharel João Carlos da Silva Guimarães.
4.° Bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade Lyra.
5.° Bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa.
6.° Bacharel Bento Americo Cavalcante Sobrinho.
7.° Bacharel Manoel Nunes Corrêa.
8.° Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho.
9.° Bacharel José Francisco Moraes e Silva.
10 Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira.
11 Bacharel Antonio da Silva Guimarães.
12 Bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão.
13 Bacharel Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque.
14 Bacharel Miguel dos Anjos Barros.
15 Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão.
16 Bacharel Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.
17 Bacharel Victorio do Nascimento Accioli Lins.
18 Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo.
19 Bacharel Antonio Carvalho Meira de Vasconcellos.
20 Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro.
21 Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho.
22 Bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho.
23 Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges.
24 Bacharel Manoel Joaquim de Andrade Lima.
25 Bacharel Eduardo Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO 16 DE JULHO DE 1896.

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Questor policial, resolve nomear para o cargo de 1.° supplente do delegado do municipio de Alagôa de Baixo o alferes do 2.° batalhão de infantaria estadoal Pedro Marinho de Mello Matta, ficando exonerado o actual.

Officios:

Ao Sr. general commandante do 2° districto militar. — Devolvendo os papeis que vieram annexo ao vosso officio n. 2166 de 7 do corrente, com referencia ás ex-praças do 1° batalhão de infantaria estadoal, José Felix de Amorim e Virgolino Pereira da Silva, transmitto vos copia do de n. 727 de 13 do referido mez do respectivo commandante rectificando o engano que deu-se na data de exclusão do alludido batalhão da primeira d'aquellas praças.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1.° batalhão de infantaria estadoal. —Declaro-vos, em resposta ao officio n. 726, de 13 do corrente, que a Junta medica militar deve funccionar nas quintas-feiras ás 12 horas da manhã na Secretaria do 2° batalhão de infantaria estadoal conforme foi determinado na circular expedida em 17 de Julho do anno findo.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pelo credito aberto em 31 de Março do corrente anno á verba do art 2.° § 1.° n. 34, da lei do orçamento em liquidação mandai pagar a F. P. Boulitreau a conta junta, na importancia de 285$200, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria da Questura no mez de Junho ultimo.—Communicou se ao Dr. Questor policial.

— Ao mesmo.—De conformidade com o Regulamento em vigor, mandai abonar, pelo minimo, a ajuda de custo a que tem direito o alferes do 1.° batalhão de infantaria estadoal Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas, por haver em Maio ultimo destacado no municipio de Triumpho correndo a despeza pela verba do art. 2.° § 1.° n. 41 da lei do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a E. S. Levy a importancia de 83$333 a que se refere a conta junta, proveniente do aluguel do 1.° andar do predio n. 22 a rua do Commercio, onde funcciona a Repartição da Policia maritima correspondente ao mez de Junho ultimo, correndo a despeza pelo producto do imposto de que trata a verba do art. 3.° § 3.° n. 7 da lei do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao Sr. agente da policia maritima.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officios:

Ao Sr. Dr juiz de direito do municipio de Ingazeira.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 28 de Junho ultimo, que providenciou no sentido de seguir um destacamento de policia para o municipio de vossa jurisdicção.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1.° batalhão de infantaria estadoal. —O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, a certidão enviada pelo Sr. general commandante do 2.° districto militar em officio n 2112 de 2 do corrente com referencia ao tempo de serviços da praça da companhia de cavallaria Manoel Pereira da Silva no 10° batalhão do exercito e de quem tratastes no de n. 653, de 3 de Junho findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1896.

Officios:

Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. —Attendendo ao que requereu a Empresa Telephonica Bourgard por seu procurador, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, recommendo que mandeis pagar ao gerente da mesma Empresa Antonio do Carmo Almeida, a conta junta na importancia de 30$000, proveniente da assignatura do apparelho telephonico do Instituto Benjamin Constant, a contar de Abril á Junho ultimos, correndo a despeza pela verba do art. 2.° § 1.° n. 49 da lei n. 121 de 28 de Junho de 1895.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o requerimento da Empresa Telephonica Bourgard assignado por seu procurador, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, recommendo que mandeis pagar ao gerente da mesma Empresa Antonio do Carmo Almeida, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 23 da lei do orçamento em liquidação, a importancia de 30$000 constante da conta junta, proveniente da assignatura do apparelho telephonico da Secretaria da Instrucção Publica, a contar de Abril a Junho ultimos.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant —De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos para os fins convenientes, que o praso da inscripção dos concurrentes á cadeira de mineralogia, geologia e meteorologia desse Instituto, encerra-se a 20 do corrente, visto ser domingo o dia em que por força do edital de 10 de Junho ultimo devia ter lugar o encerramento.

— Mutatis mutandis ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico a quem interessar possa, que o praso da inscripção dos concurrentes á cadeira de mineralogia, geologia e meteorologia do Instituto Benjamin Constant encerra-se a 20 do corrente, visto ser domingo o dia em que por força do edital de 10 de Junho ultimo devia ter lugar o encerramento.

Despachos do Governo do Estado do dia 16 de Julho de 1896

Pedro Marinho de Mello Matta, alferes da 3.ª companhia do 2.° batalhão de infantaria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Francisco de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Palmares, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Murineca, para mandar juntar a certidão pedida.

Joaquim Carneiro da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito de Olinda, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Francisco de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú, para mandar juntar a certidão pedida.

Graciano Antonio dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Amaragy, para mandar juntar a certidão pedida.

Alexandre Soares de Mello, sentenciado, pedindo para ser remettido para o municipio de Murineca, para responder ao jury.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Murineca.

Joaquim Antonio de Lima, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Maria Leopoldina Machado de Mendonça, professora publica, pedindo pagamento da quota de aluguel de casa e expediente de sua aula a contar de 24 de Abril proximo findo, data em que assumio o exercicio.—Requeira, por intermedio do inspector geral da Instrucção publica.

Maria Florencia da Paz e Cunha, professora publica, pedindo para lhe ser abonada a quantia de 400$000, do 1.° estabelecimento e a respectiva ajuda de custo.—Aguarde a nova reforma.

Italina dos Santos Leal, professora publica, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica, para prorogar por trinta dias o prazo marcado á peticionaria, afim de assumir o exercicio.

Manoel Alves de Barros, Manoel Joaquim de Barros, José Joaquim de Barros e Antonio Salgado dos Santos, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do Limoeiro.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

José Veiga dos Santos, sentenciado, pedindo a sua guia de sentença, afim de ser posto em liberdade por conclusão de pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para providenciar.

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo providencias em ordem a que o juiz de direito das execuções criminaes faça a conversão das penas a que foi condemnado, para ser posto em liberdade.—Informe o Dr. juiz de direito do 2 districto criminal.

Barão da Casa Forte e José da Silva Loyo Junior, proprietarios do predio á rua do Dr. José Mariano que serve de quartel ao 3.° batalhão de infantaria estadoal, pedindo para ser escripturada no quadro da divida passiva do Estado a quantia de 400$000 de aluguel do referido predio, correspondente aos mezes de Maio e Junho do corrente anno.—Nesta data providenciou no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva a importancia a que se referem os peticionarios.

Empreza Telephonica Bourgard, pedindo pagamento da quantia de 30$000, proveniente da assignatura do apparelho telephonico, correspondente aos mezes de Abril a Junho, a serviço do 2.° Corpo de Policia.—Remettido ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar pagar em termos.

A mesma, pedindo pagamento de 30$000, correspondente aos mezes de Abril e Junho a serviço do corpo de cavallaria.—Remettido ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, para mandar pagar em termos.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 30$000, correspondente aos mezes de Abril e Junho, a serviço do 3° corpo de policia.—Remettido ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, para mandar pagar em termos.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 30$000, correspondente aos mezes de Abril e Junho, a serviço da Policia Maritima.—Remettido ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, para mandar pagar em termos.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 15 de Julho de 1896

José Joaquim Cavalcante, pedindo entrega de documentos.—Sim mediante recibo.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha, contractante da construcção da ponte que liga a Torre a Ponte d'Uchôa pedindo pagamento da 1.ª prestação de seu contracto.—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Paulo Arestheu de Almeida, concessionario do lotes rusticos Ns. 1 e 2 da 3.ª Secção da Colonia Suassuna, pedindo para indemnisar a fazenda do Estado a importancia dos mesmos lotes.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Beberibe, pedindo pagamento do encanamento feito pela supplicante no Instituto Vaccinico em Março deste anno na importancia 186$000 —Attendido por officio desta data ao Dr, Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Henrique de Morgan Senell, replicando pela segunda vez do despacho que indeferio sua petição em que pedia subvenção de 8:000$000 por kilometro de Estrada de Ferro para usina de sua propriedade em Muribeca.—Indeferido. A differença que existe entre a clausula 5.ª do contracto do supplicante o arbitramento foi estipulado foi estipulado para pelas duvidas sobre certo ponto; pelos contractos citados o arbitramento foi estipulado para solver quaesquer duvidas sobre quaesquer clausulas dos mesmos contractos.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Julho de 1896

Bacharel Augusto Coelho de Moraes Director Geral da Secretaria da Fazenda, pedindo 2 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saúde.—Como requer.

Emygdio Fernandes de Oliveira, vigario da freguezia de Páo d'Alho, pedindo para lhe ser entregue a quantia de 890$000 que se acha em deposito judicial, a qual foi dada pelo Estado aquella freguezia para auxilio de Obras Pias.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

José Francisco Paes Barretto, Tenente Coronel Honorario do Exercito, pedindo para ser-lhe contado pelo dobro, no calculo de sua aposentadoria o tempo da campanha como Voluntario da Patria. —Indeferido em vista das informações.

Manoel Joaquim de Avellar, Manoel Machado da Silva Santiago, Manoel Raynero de Barros, Bacharel João Evangelista da Silva, Julia Soares Ferreira Carlos Martins do Rego Barros, Balbino Cezar da Almeida Sette, Alexandrino B. Figueiredo Reis e Silva, Augusto Cezar Pereira Caldas e Antonio Joaquim Correia de Araujo, funccionarios publicos pedindo o favor mencionado no § 2 art. 33 do Regulamento do Monte-Pio. —Como requer.

Ricardo Jacintho de Abreu Rego, Manoel Feitosa de Souza, José Pereira Borges, Bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos, Liberata Leopoldina Vital, Eugenio Rodrigues Sette, Manoel Benigno da Silva e Paulino Augusto de Siqueira, funccionarios publicos, pedindo o favor do § 2.° art. 33 do Regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, promotor publico do municipio de Bezerros, pedindo entrega de documentos.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Julho de 1896

Pedro Alves da Silva, Benjamin Octaviano Rigueira Duarte e Manoel de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

D, Geraldo Van Calons abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Questura Policial

N. 150.— Secção 2ª.— Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 17 de Julho de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Manoel de tal, vindo do municipio de Olinda, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A ordem do subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José, Manoel Jacintho da Costa, como alienado, ate que possa ter o conveniente destino.

Communicou-me o subdelegado do 3.° districto da Graça, que no dia 14 do corrente mez as 11 horas da manhã, o cabo de cavallaria de nome Antonio Estevão de Lima, tendo sciencia de que o individuo Martiniano de Mello havia furtado um turco em kiosque, na Encruzilhada de Belém, do mesmo districto, fel-o prender e recolher ao respectivo quartel onde applicou ao dito preso doze palmatoadas.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, providenciou no sentido de ser vistoriado o paciente, afim de ser processado o referido cabo que se acha preso.

Com officio de hontem me fez apresentar o official do estado maior do 14.° batalhão de infantaria alferes Antonio Padilha Rezende Pereira, o individuo de nome Porfirio Santiago da Paixão, que perseguido pelo clamor publico, como gatuno, foi preso por um cabo e dois musicos d'aquelle batalhão, sendo apprehendido apenas em poder do mesmo um lenço branco com a firma «Martins da Costa, o qual fica depositado n'esta Repartição, afim de ser entregue a quem de direito for.

O subdelegado da Torre, em data de hontem, remetteu a esta Repartição as seguintes armas defesa: 5 canivetes, 2 punhaes e 4 navalhas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

No dia 13 d'este mez o cidadão Innocencio Alves da Silva Rego, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Garanhuns, na qualidade de 1.° supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SENADO

57.ª SESSÃO EM 23 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora regimental, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Silva, Regueira Costa, Salazar Moscoso, Ermirio Coutinho e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente, declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.° Secretario, nem do Sr. 2.° Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA:

Submette-se a 3.ª discussão, o projecto n. 53 iniciado na Camara, este anno, e do que trata o parecer n. 205 (orçamento do Estado).

O Sr. Caldas Barreto: —Sr. Presidente, sinto necessidade de dizer duas palavras sobre o projecto do orçamento em discussão, ao menos para significar as restricções com que lhe presto o meu voto.

Sr. Presidente, na sciencia das finanças as questões mais difficeis e complicadas são as que dizem respeito ao imposto, e, assim, a lei orçamentaria, que o crea, deve ser estudada sob multiplos aspectos; porque si o imposto se define a quota com que cada cidadão contribue para as despezas do Estado, ella só se póde legitimar quando reduzida ao minimo indispensavel, e quando é distribuida com perfeita igualdade entre todos.

Para estudar a proposta do orçamento, cuja iniciativa é exclusiva da outra Camara, manda o nosso Regimento que elejamos uma Commissão; esta já apresentou seu parecer, que foi hontem votado sem a minima discrepancia, sem que lhe fosse tirada uma só virgula.

Estará, porém, o projecto calcado ou adstricto aos moldes precisos e indispensaveis ao actual momento financeiro?

Um Sr. Senador: —Então V. Exc. quer fazer censura á Commissão?

O Sr. Caldas Barreto: —Attenda-me V. Exc: a pergunta, que formulei, não é de toda ociosa, attendendo-se a que a receita publica deve estar dependente, ou ao menos ligada á forma porque se deve fazer as despezas, e especialmente ao *quantum* destas.

Penso que não se pode, nem se deve fixar uma cifra de um imposto qualquer, sem que previamente se justifique a natureza da despeza, que elle vai attender. Não pretendi, pois, fazer censura á Commissão, porque devo presumir que na confecção de seu parecer não foram postos de lado os principios, que venho de expor. Não pretendo mesmo crear obices á passagem do projecto: mais de um motivo imperioso me demoveria desse proposito, e todos viram que, ao subir á tribuna, logo declarei que as minhas palavras importavam apenas as restricções com que o orçamento tinha meu assentimento.

Entretanto, Sr. Presidente forçoso me é declarar que encontro no projecto um dispositivo, entre outros, para o qual não descubro justificação.

Assim, dispõe o § 4.° do art. 3.° quando trata da receita do Estado, cabe arrecadar-se 2 por cento sobre o valor do emprestimo contrahido por qualquer sociedade anonyma em debentures inferiores á cem mil réis.

Sr. Presidente, não quero, nem devo, qualificar de extravagante, mas o adjectivo «original» se ajusta perfeitamente a este imposto.

Como imposto directo, comprehende se e a sciencia economica acceita, a contribuição industrial, a predial, o imposto de rendimentos, porque até certo ponto o contribuinte pode diminuir o seu encargo, fazendo *transacção* delle. Assim, o proprietario de um predio, que tenha de pagar um imposto que lhe pareça exagerado, tem o recurso de diminuil-o, elevando ou augmentando a renda ao mesmo predio.

Mas, lançar-se contribuição sobre um emprestimo; tributar-se aquelle, que confessando sua fraqueza, sua necessidade ou deficiencia para alcançar o objectivo almejado, lançou mão, como recurso extremo, de seu credito, para desempenhar se de seus compromissos, é o que se me affigura mais contrario á tudo quanto a sciencia ensina em materia de impostos.

Não importará o mesmo que augmentar afflicção ao afflicto.

Sr. Presidente, já declarei que não tinha tenção de oppor me a que fosse lei o projecto, de que se trata, em vista da estreiteza do tempo que nos resta, pois de hoje a quatro dias tem de fechar-se o periodo do orçamento, que ainda vigora, e portanto não me é dado apresentar emendas, que pudessem alterar o indicado projecto. Mas, em relação ao imposto de que fallei, acredito que o Senado nesta discussão, pode, ao menos, accentuar, como elemento historico da lei, que elle não, incide sobre os emprestimos, ou *debentures* já emittidas anteriormente...

(*Muitos apoiados*).

O Sr. Caldas Barreto: —Deve ficar saliente que o imposto em questão não alcança compromissos contrahidos antes da lei.

O Sr. Antonio Pernambuco: —Acceito esta intelligencia.

O Sr. Caldas Barreto: —Sr. Presidente, nada mais resta-me a accrescentar mesmo convicto de que não é tão isento de defeitos, como á primeira vista parece o orçamento que vamos approvar.

O Sr. Antonio Pernambuco: — Sr. Presidente, na qualidade de relator do parecer da 3.ª Commissão sobre o projecto que se acha em discussão, cumpre-me justifical-o. Antes de tudo devo dizer que, ainda quando não fosse esse o meu dever attento ao caracter de relator, eu entendia que era uma necessidade indeclinavel para mim vir justificar o meu voto a favor do mesmo projecto.

Sr. Presidente, só forçado pela circumstancia de tempo, acceitei um projecto desta ordem, sem ter ao menos a opportunidade de estudal-o devidamente, e acceitei-o com todos os seus defeitos de essencia e até de forma.

Infelizmente tem sido praxe adoptada pela Camara, praxe essa bastante lamentavel, a de remetter-se para este Senado o projecto de orçamento sempre a ultima hora, e assim ainda quando quizessemos corrigir os seus defeitos, nada poderiamos fazer pela estreiteza de tempo de que podemos dispor.

Essa falta de tempo a que alludo, torna-se ainda mais sensivel porque o projecto de orçamento precisa ser convertido em lei quanto antes, pois está proximo o dia 1.° de Julho, em que ella deverá começar a ter execução.

De sorte que a Camara, remettendo-nos a ultima hora o projecto orçamentario, não dá ao Senado o tempo preciso para apreciál-o.

Não desconheço que tambem motivou essa demora o facto de não ter sido em tempo remettido pelo Poder Executivo, a proposta de orçamento, mas em todo caso a nossa queixa é justa, pois é grande a responsabilidade que nos cabe por acceitarmos, tal qual se acha, um projecto que devia ser emendado.

ILEGÍVEL

Sr. Presidente, devo mencionar os defeitos de forma de que se ressente esse projecto porque se não o fizesse, poderia justamente ser censurado por não tel os corrigido e nem ao menos votado.

Mas o tempo urge e portanto farei apenas apreciações das quaes se verifique facilmente que só um motivo imperioso me obriga a votar por esse projecto tal qual se acha.

Na decretação da despesa vemos, que, tratando-se de consiguar credito para o pessoal das diversas Repartições o projecto desce a crear numeros especiaes com as respectivas verbas, para cada uma das classes de funccionarios, a ponto de marcar verba especial para porteiro e para serventes. Isso além de não se encontrar em lei alguma orçamentaria, accresce que é materia propria de tabelas explicativas do orçamento.

Alem de ser irregular semelhante praxe, accresce que della resulta para escripturação do Thesouro maior trabalho, por isso que terá de fazer classificação especial para cada classe de funccionarios, quando devia fazel-o relativamente ao pessoal de cada uma das Repartições ou então terá de reunir diversos numeros, sommando os respectivos creditos e levar a conta dessa somma a importancia total da despeza com o pessoal da Repartição, a que se referirem os ditos numeros.

Mas essa providencia não deixa de ser uma infracção a lei porque, quando se consigna um credito especial para cada despeza, tem-se em vista avaliar o quantum se gastou ou devia gastar por conta do mesmo credito e se foi elle excedido. Quando mesmo se possa entender que a irregularidade acima apontada é de pequeno valor, encontro uma outra que para mim considero injustificavel, e consiste ella na omissão de verbas para despezas que foram autorisadas pelo Congresso na presente sessão. Não se póde comprehender que tenha sido votada uma lei autorisando uma despeza por mero luxo de crear leis. Presume-se que procurou-se attender a uma necessidade publica e portanto a não consignação de verba para satisfazel-a, importa uma verdadeira reprovação do acto do Congresso, creando a mesma despeza.

Poderia mencionar muitas dellas, mas basta indicar uma que me foi despertada por um de nossos illustres collegas, aquella que subvenciona a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica que foi nesta sessão votada e é lei...

O Sr. Regueira Costa:—Apoiado.

O Sr. Antonio Pernambuco: — Tanto mais quanto tem figurado sempre nos orçamentos anteriores e por conseguinte não vejo uma rasão plausivel para a sua omissão.

Muitas considerações poderia ainda hoje fazer sobre a despeza, porém é necessario não demorar a passagem do projecto e preciso dizer alguma cousa a respeito da receita.

Para fazer face a despeza, o projecto orça a receita em dez mil e tantos contos, mais de 2 mil contos do que a proposta do Governo.

Por ventura para chegar a tão elevada cifra augmentavam-se as taxas dos impostos existentes? Crearam-se novos impostos que podessem produzir semelhante accrescimo de receita? Pelo contrario, reduziam-se diversas taxas, como por exemplo, a de exportação sobre o alcool, aguardente e mel, que no orçamento vigente é de 9 °/o e que passa a ser de 7, sobre outros generos que pagão 6 °/o e que passão a pagar 4, e com relação a outros até o projecto isenta de qualquer imposto, o que facilmente se poderá verificar, confrontando-se a lei em vigor com o projecto em discussão.

Supprimio-se o imposto de 10 °/o sobre a importancia total das poules vendidas em cada corrida nos Prados e Hyppodromos, o de 300 rs. por tonelada de todos os vapores estrangeiros, e devo dizer, incidentemente sou contra semelhante suppressão, principalmente todo o Estado agora vencido a questão sobre a sua constitucionalidade tendo se esforçado para alcançar esse desideratum, não era opportuno abrir-se mão de uma fonte de receita que podia produzir perto de cem contos e quando tinha ella uma applicação especial ao custeio do serviço da policia maritima, que sendo da União, passou para o Estado.

Foi supprimido o imposto territorial e reduzido o de terrenos baldios. Apenas creou-se o imposto do 2 °/o sobre o valor do emprestimo contrahido pelas sociedades anonymas em debentures inferiores a 100$00, reis

Contra esse imposto acabou de fallar o meu illustre collega o Sr. Caldas Barreto, e eu devo dizer estou de perfeito accordo com S. Exc.

Em primeiro logar, acho que não se deve crear impostos para companhias que procuram desenvolver a industria no Paiz, porque isso importa crear difficuldades ao seu desenvolvimento, quando devia se ir em seu auxilio.

Me parece, em todo caso, não deve o imposto recahir sobre os emprestimos já contrahidos, e creio mesmo que a intenção da Camara não foi esta, e sim que viesse o imposto recair sobre os emprestimos que forem contrahidos, depois da lei em vigor.

O contrario será fazer-se uma lei com effeito retroactivo.

O Sr. Cadas Barreto:— Apoiado.

Sabendo que tenho de pagar o imposto, posso deixar de effectuar o emprestimo, mas depois delle feito, crear-se o imposto e exigir se que o pague, é sem duvida alguma querer que a lei tenha effeito retroactivo.

Não obstante reconhecer que assim deve ser entendida a lei, de modo a não dar em resultado o absurdo, penso que sem uma emenda não se póde corrigir o defeito apontado, e na qualidade de membro da Commissão de redação, não mudaria as palavras escriptas no projecto, sem que tenha havido emenda devidamente approvada.

Como disse a principio, não podemos infelizmente apresentar emendas, porque se o fizermos, arriscamo-nos a ficar sem orçamento, mas dou estas explicações para que não se diga que eu acceitei o orçamento sem a menor impugnação.

Do que tenho dito se conclue facilmente que é sem fundamento algum a grita que se tem levantado contra o actual projecto do orçamento, relativamente a novos encargos para os contribuintes; que o quantum orçado para receita no valor de 10055:739454 rs. é puramente ficticio, porquanto, conservando se as mesmas taxas anteriores, reduzindo se outras e supprimindo-se até algumas não é possivel que um orçamento nestas condições possa produzir mais do que o anterior mil e tantos contos.

O excesso neste calculo é equivalente a escassez do quantum orçado para receita na proposta do Governo, que tendo conservado quasi todos os impostos anteriores, reduzindo apenas 20 °/o nas taxas da tabella da repartição, calculou a receita em pouco mais de 7 mil contos, menos quasi dois mil contos do que está produzindo o actual orçamento.

O Thesouro procedendo assim, observou naturalmente a praxe de calcular a receita pelo termo medio dos trez ultimos exercicios, além de não ter levado em conta a elevação de algumas taxas. Esse systema do orçar já foi com vantagem combatido pelo eminente financeiro Brazileiro, o Conselheiro Belisario de Souza, que em um seu relatorio, quando Ministro da Fazenda, declarou que na confecção de tal trabalho o melhor nome a seguir era tomar se por base a renda do ultimo exercicio, me parece que foi essa a sua opinião, se não me engano.

Em conclusão devo dizer a verdade e é que o projecto apresenta um *deficit*, pois a despeza é muito maior que a receita, em sua realidade, e portanto só uma economia demasiada na despeza e uma fiscalisação rigorosa na arrecadação dos impostos poderá fazer desapparecer o mesmo *deficit*. E' este o meu desejo.

(*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, não quero gastar tempo, não serei prolixo, procurarei mesmo ser laconico. Não sei porque motivo acho-me em divergencia com o Sr. Caldas Barreto, compartilhando no entanto das ideas do illustre collega (*para o Sr. Antonio Pernambuco*) sobre o projecto do orçamento.

O Sr. Caldas Barreto:—Que está de accordo commigo.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, eu não lanço a culpa sobre a camara dos Srs. Deputados do modo porque está feito o orçamento, porque ella tambem recebeu os dados para confeccional-o muito tarde.

Um Sr. Senador:—Em todo caso em tempo.

(*Ha diversos apartes*)

O Sr. Barão de Nazareth:—Oh! meu Deus, porque me hão de fuzilar com apartes agora que começo!!

O Sr. Caldas Barreto:—(*rindo-se*) não se emporte com os fusis.

O Sr. Barão de Nazareth:—A Camara não teve culpa, porque os dados do projecto de orçamento só lhe foram entregues muito tarde; e tambem não tem culpa o Sr. Governador, porque faltando-lhe em tempo as informações precisas, S. Exc. solicitou as das repartições e só muito tarde lhe chegaram ás mãos, justamente quando foram remettidas á Camara.

Mas, Senhores, quando os principios são máos, as consequencias são necessaria e irremediavelmente más, do mesmo modo que de premissas viciosas só podem resultar conclusões falsas.

Agora, devo fazer uma censura á Camara; é forçoso dizer a verdade e é que ella mancou na iniciação deste trabalho, porque, recebendo muito tarde o orçamento o anno passado, reuniram-se as duas commissões por mais de uma vez, para discutir os dados do orçamento e ficou assentado que no orçamento deste anno elevar-se-hia o aluguel da casa onde funcciona a secretaria de policia, de accordo com a sua proprietaria, que pedio o aluguel de 3:000$ em lugar de 2:600 como era.

Pois bem, no actual projecto de orçamento veio marcada a verba de 2:400$000!

O Sr. Eduardo de Oliveira.—Isto não tem importancia.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu quero mostrar que houve lacunas na confecção do orçamento, e que semelhante conducta deo lugar a vir a proprietaria pedir em vez de Rs. 3:000.000 Rs. 4:000.000 pelo aluguel de seu predio.

Temos, portanto, de fazer, este anno, um orçamento como o anno passado e votal-o de chofre, não se podendo modificar alguns impostos, nem fazer emendas indispensaveis.

Era preciso que este orçamento viesse com algumas aparas, para que calasse um pouco no espirito do commercio, fazendo, como fizemos, dando árrhas á administração a respeito das obras publicas e dahi resultará que desta mutilação virá uma verba de receita, uma verba administrativa e então para o anno havemos de fazer um orçamento mais adequado á conveniencia do Estado, modificando os impostos dos contribuintes.

Não podemos atacar o orçamento por excessivo. (*Apoiados*).

Já modificámos este anno muitas verbas, fizemos a reducção que podiamos fazer de accordo com a economia muito louvavelmente praticada pelo Sr. Governador; e então para o anno esta reducção ha de mostrar um saldo e a Commissão estará habilitada a fazer um orçamento mais amestrado.

Quanto, porém, ao imposto deque se falla, de 2% sobre companhias anonymas...

O Sr. Caldas Barreto: — E sobre os emprestimos.

O Sr. Barão de Nazareth: — Como é que V. Exc. (*para o Sr. Caldas Barreto*) comprehende emprestimo, sinão motivado pelo interesse que ellas tem? Si as casas de commercio pagam impostos, ellas tambem devem pagar.

(*Trocam se alguns apartes*).

Sr. Presidente, repito, não lanço, como disse, culpa nem á Camara dos Deputados pela demora da vinda do orçamento, nem tambem ao Sr. Governador do Estado. O que lamento, e lamento sinceramente, é que o orçamento não tivesse vindo como ficara assentado entre os membros das Commissões das duas Casas de Congresso, mas felizmente as deficiencias que se notam são tão comesinhas que pouco alteram. Pode ser que o orçamento não corresponda inteiramente á nossa espectativa, mas por emquanto nutrimos a esperança de que no fim do anno teremos saldo.

Todos sabem que o governo transacto passou quasi sem leis de meios, prorogando orçamentos e esta é a causa de ainda não podermos fazer um orçamento mais adequado aos interesses geraes.

Foi simplesmente por isso que vim á tribuna, declarando que a Commissão de Orçamento está unida como um só homem, por isso que a intenção da mesma Commissão é equilibrar as finanças do Estado, sem todavia sacrificar os contribuintes com impostos pesados, como aconteceu o anno passado, em vista do estado financeiro do nosso Thesouro.

Dadas estas explicações, sento-me declarando votar pelo orçamento tal qual como está.

Encerra-se a discussão.

E' approvado o projecto, sendo enviado á 5.ª Commissão afim de o redigir.

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*) envia á mesa o seguinte parecer, que vai a imprimir:

1896—PARECER N. 208

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 56 deste anno, de que trata o parecer n. 205, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique redigida nos seguintes termos:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

(*Está nos termos do parecer n. 205, já publicado*).

Sala das Commissões do Senado, 26 de Junho de 1896. — *B. de Nazareth.—Caldas Barreto.—Regueira Costa.*

Submette-se á 2.ª discussão o parecer n. 204 (com voto em separado), adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 34 deste anno, (reorganisação do ensino primario).

Encerra-se a discussão, sem debate.

E' approvado o parecer, sendo regeitado o voto em separado, dispensando-se o intersticio, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Approva-se, em 3.ª discussão, a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 7 deste anno (vencimentos dos guardas da Casa de Detenção), sendo remettida á 5.ª Commissão para redigil-a.

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*), apresenta o seguinte parecer, redigindo-a, pedindo e obtendo seja dispensado da impressão e immediatamente discutido:

1896—Parecer n. 209

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 7 deste anno e de que trata o parecer n. 198, approvada neste Senado em 3.ª discussão na sessão de hoje, é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Os guardas da Casa de Detenção passarão a perceber, os de 1.ª classe 120$000 e os de 2.ª classe 100$000, exceptuados os extranumerarios, que continuarão a perceber os actuaes vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 26 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Regueira Costa.*

Approvado, sem debate, dito parecer, o Sr. Presidente declara que, opportunamente, será enviado á sancção.

Finalmente submette-se á 3.ª discussão a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 16 deste anno, emendado e de que trata o parecer n. 200 (jubilação do professor Felix Valois Corrêa).

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se á Camara communicando a emenda feita á dita resolução.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

«Acceitando as razões expendidas da tribuna pelos Srs. Senadores Caldas Barreto, Barão de Nazareth e Antonio Pernambuco, relator da Commissão de Finanças, declaro que só votei pelo projecto de orçamento, hoje approvado em 3.ª discussão, por me ser vedado proceder de outro modo, em face do art. 11 da Constituição Estadoal, que prohibe ao Senado a rejeição de semelhante projecto, e bem assim por não me ter sido possivel emendal-o, attenta a consideração de estar prestes a expirar o exercicio financeiro corrente e a necessidade imperiosa de dar, quanto antes, leis de meios ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

«Sala das sessões do Senado, 26 de 1896.—*Regueira Costa.*»

O Sr. Presidente em seguida levanta a sessão, designando esta ordem do dia: 3.ª discussão do parecer n. 203.

COLLABORAÇÃO

O nosso porto

III

Uma grande companhia é por via de regra composta de grandes accionistas. O facto de se ser rico accende a sede de se ser riquissimo. Nas grandes agremiações de capitaes existem fascinações que produzem vertigens.

Além do mal que já apontamos e que é principalmente peculiar entre nós ás companhias de capitaes estrangeiros.

Existe assim este que é relativo as grandes companhias em geral; isto é, o dezejo de centoplicar-se, transformando-se em uma *potencia* real

Não é raro verem se as grandes companhias, com as *costas quentes* que lhes dão os capitalistas, atirarem-se em pleno prejuizo do seu objectivo á transacções de bolça, jogo de cotações, hybridas organisações novas, trazendo no nascedouro o sello então invisivel da desorganisação futura.

Neste sentido não nos seria difficil argumentar com a nossa historia financeira e até especialmente, no tocante ao assumpto que aqui nos occupa.

Ao passo que o systema que abraçamos está absolutamente livre de taes escolhos no mar largo de uma vida economica calmamente calculada e positivamente previsto.

E demais, não é incompativel com a resolução em que, desde que se votaram os 3.000:000$000, parece estar o Governo, de fazer essas obras por administração. Pois que a administração não exclue as empreitadas parciaes do trabalho, como jámais eliminou do seu seio os contractos de fornecimento de material, praticamente prejudiciaes.

Feitas por este systema mixto as obras do nosso porto; teremos na Repartição Fiscal o guarda insuspeito da perfeita observancia do plano approvado para as obras, ao qual cabe dar-lhes o cunho da necessaria uniformidade, fornecendo-lhe as plantas parciaes; ao passo que temos no empreiteiro idoneo, que, por força dos mesmos argumentos acima expendidos pela dedução dos factos, por via de regra, tanto mais honesto será quanto menos *podereso* for...; temos no empreiteiro idoneo, como diziamos o meio unico de se livrarem essas obras do tal conhecido perigo dos fornecimentos; isto é, a mesma grande vantagem, sem os perigos certos, que offereceriam as obras feitas por uma grande companhia que assigna termo de responsabilidade e por ellas responde durante tempo sufficiente; e a qual só por si seria sufficiente para escolhermos aquelle modo de execução caso elle fosse concentaneo com as nossas condições.

Assim, pois, em vez de innovações extemporaneas, insistamos neste modo de se fazerem as alludidas obras opinião que formava a orientação de *hontem* da nossa imprensa!

Consta o projecto do melhoramento do nosso porto de diversos grupos de obras e de serviços. Cada um delles exigem habilitações especiaes que caracterisarão a empreza que se proponha a derigil-os. Alguns interferem-se e reclamam por uma tal convergencia altamente a applicação do principio de divisão do trabalho; como por exemplo o serviço de dragagem do projecto que depende por uma parte dos cáes e por outra do molle da barra. Seja conseguintemente aberta a concurrencia para cada um desses serviços e obras quanto antes, e sobre cada empreiteiro *directamente* interessado no bom exito da obra do qual se encarregou vele como guarda do Thesouro a Repartição Fiscal!..

Terminando aqui este nosso protesto, cumpre-nos dizer, que um dos articulistas que acaba de se occupar com este assumpto labora n'um grande erro quando diz que muito tem despendido já o Governo com as obras do nosso porto; o que está feito do projecto, fêl-o a companha concessionaria, que foi a unica a perder; o Governo o que tem gasto até hoje cifra-se nos estudos anteriores aos dos illustres engenheiros Fournié e Lisbôa, que não foram pagos especialmente para isso, e na Repartição de Conservação do Porto que nem ao menos lhe faz hoje a dragagem.

Escrevamos a historia como a historia *deve* ser escripta!

ARTES E ARTISTAS

Companhia Sansone

Realisou-se ante-hontem no Theatro Santa Izabel o benificio do estimavel barytono Archangelli com a attrahente opera de Verdi *Um baile de mascara*.

Antes de entrarmos na apreciação do desempenho temos a dizer que o Archangelli é a primeira figura da companhia e tem trabalhado de modo a merecer os elogios e applausos do publico e chegar mesmo a ter grande numero de admiradores.

Em vista disto no dia do seu beneficio; dia de sua festa artistica era de esperar, pelo menos, uma casa completa e tanto mais quanto foi offerecido a classe commercial.

Contra a nossa espectativa, tal não succedeu: apenas houve uma concurrencia regular.

A musica da opera *Um baile de mascaras* é, como já tivemos occasião de dizer, melodiosa por excellencia, viva e alegre, qualidades essas que são muito apreciaveis.

Alguns criticos apontam-lhe defeitos, como o abuso de instrumenttos de metal.

Realmente é notavel esta parte criticada, mas, se ella para os grandes artistas constitue um deffeito, para quasi a totalidade dos ouvinte é uma das bellezas e um dos attractivos da linda producção de Verdi, e a fortuna do auctor, do edictor e do emprezario não está nas mãos dos grandes artistas e sim do publico.

O Vilalta como tenor desempenhou o papel de Duque de Olivares Governador de Napoles, não sem incorrecções tanto no dramatico como no canto, porém em todo caso foi alvo de applausos os quaes não agradeceu (!?)

O barytono Archangelli é quem esteve confiado o papel de Renato, secretario do Duque, sabio-se admiravelmente.

A aria de Renato nunca no Brazil foi tão bem cantada e com tanta accentuação dramatica.

Nem todos que foram ao Santa Izabel ante-hontem souberam apreciar este trecho em que o benificiado proporcionou-nos cinco minutos impagaveis.

Se o Archangeli estudar e não abusar dos seus 27 annos, mais tarde fará saliente figura nos principaes theatros europeus.

A aria de Gambro da opera *Fosca*, cantada pelo benificiado em um dos intervallos, tambem esteve sublime.

A Sign. Zucchi Ferrigno, mais uma vez, mereceu os applausos do publico e os nossos elogios,

Quanto a Sign. Sartori ainda continuamos a manter a mesma opinião: excellente actriz dramatica.

Nossos cumprimentos ao distincto barytono Archangelli.

BENEFICIO DA SARTORI

No dia 20 do corrente fará o seu beneficio a Sign. Clotilde Sartori Zaffanelli, provavelmente com Aida.

A festa é dedicada a mocidade academica de nossa Faculdade de Direito.

BENIFICIO DA ELIZA BASSI

Com a opera *Ernani* no dia 23 23 do corrente mez terá logar no Theatro Santa Izabel um espectaculo em beneficio da distincta prima-dona da Companhia Sansone Eliza Bassi.

REVISTA DIARIA

Telegramma official—S. Caetano 17 de Julho de 1896. Ao Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, Recife.

Preso federal requereu habeas-corpus. Segue presença juiz seccional.

Requesitei Prefeito força garantia cadeia, policiamento e funcções publica. Jury funccionando, o juiz de direito de S. Bento.—Manoel Estellita.

Demissão—O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, por portaria de 17 do corrente, demettio, a bem do serviço publico Alberto Pinto de Araujo Correia do posto de alferes do 1.º batalhão de infanteria Estadual.

Transferencia— Por portaria de igual data transferiu do 2.º batalhão para o posto de tenente secretario do 1.º batalhão o tenente José Carlos Guenes e deste batalhão para aquelle o tenente secretario Caetano Soares dos Santos.

Delegado de policia—Em igual data nomeou, de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, para o cargo de delegado do municipio de Tacaratú, o capitão do 1.º batalhão de infanteria estadual, João Joaquim Francisco da Silva, em substituição do actual.

Governador da Parahyba—Com destino ao visinho Estado da Parahyba, passou hontem nesta cidade, o Exm. Sr. Dr. Alvaro Machado, governador do mesmo Estado.

Club dos reporteres — Por intermedio do nosso confrade de imprensa o Sr major Rocha Santos, recebemos hontem cumprimentos do Club dos Reporteres da Capital Federal, futurosa aggremiação que se acaba de fundar n'aquella cidade com grandes applausos de toda a imprensa.

Muito gratos á gentilhesa para comnosco usada retribuimos as saudações tão cavalheirosamente enviadas pela digna associação que a tão grandes serviços está certamente destinada.

Companhia Souza Bastos—Assistimos ante hontem á segunda representação do «Solar dos Barrigas», conhecida opereta de Gervasio Lobato e João da Camara.

O desempenho foi correctissimo, e o mais exigente deve-la ter-se sentido satisfeito.

Alfredo Carvalho, um artista cujo merecimento tantas vezes temos collocado em relevo deu-nos um fidalgo capaz de fazer rir as pedras; sustentando admiravelmente o seu papel com aquella «pose» especial que só um artista de superior talento poderia manter.

A «Manoela» foi um typo perfeitamente encarnado em Rosina Belligrandi que tão bem sustentou o seu papel, especialmente no fim do segundo acto, na scena de reconciliação com o «Ramirinho», typo que muito graciosamente foi representado por Maria Fontana.

«D. Procopia» e o «Agapito» contribuiram muito para o bom desempenho; o que não podemos dizer em toda a extensão, da «Fifa» e do «primo poeta» que poderião ter dado mais vida a esses papeis.

A concurrencia foi regular.

Chegada — Veio hontem, a bordo do «Alagoas» chegado da capital federal, o nosso amigo, o Sr. Barão de Granito

Apresentamos-lhes as nossas amistosas saudações.

Major Rocha dos Santos—Vindo da Capital Federal a bordo do paquete «Alagoas», veio hontem ao nosso escriptorio trazer-nos os seos cumprimentos o nosso illustre collega de imprensa major Rocha dos Santos representante do «Paiz» importante orgão de publicidade da Capital Federal.

Ao nosso alludido collega, acompanharam em sua visita o nosso confrade de imprensa Affonso Lucio, representante nesta cidade do «Jornal do Brazil» e o Sr. Dr. Jayme de Menezes, digno gerente da caixa economica do Amazonas.

Rocha dos Santos segue hoje mesmo para o norte a bordo do mesmo vapor, assim como o Dr. Jayme de Menezes, ambos com destino ao Estado do Amazonas.

Muito penhorados pela fineza dessa visita, aos dous illustres cavalheiros desejamos muito feliz viagem.

Publicações—Recebemos:

O n. 664 do «Brasil Republicano» que se publica na Capitel Federal.

—O n. 10, anno II, da «Tribuna Medica», bem redigida revista de medicina e cirurgia publicada na mesma cidade.

Eis o seu summario.

Artigos originaes, Etiologia e tratamento da febre amarella, pelo Dr. Americo da Veiga.

Clinica cirurgica, Os methodos de amputação, (Continuação), pelo Dr. Diogenes Decoud.

Clinica Dermato-Syphligraphica, Contribuição para o estudo das paludides, pelo Dr. L. Brocq.

Clinica medica, nota sobre um caso de nephrite mixta, hypertrophia cardiaca, com insufficiencia tricupide e mitral, arterio sclerose rheumatismo chronico, anemia, retinite albuminurica, (continuação).

Actos officiaes: Prefeitura do districto federal.

Bibliographia.

Festa do Carmo—Realisou-se ante-hontem a tradicional e imponente festa da Virgem Senhora do Monte Carmello.

Desde as 4 horas da madrugada até ás 9 horas da manhã, foram celebradas missas, no altar-mor, onde se via a veneranda imagem.

A's 11 horas da manhã depois de cantada as matinas, entrou a missa solemne, á grande instrumental, regida por um dos nossos habeis professores.

O celebrante foi o Rvm. frei Cyrillo, commissario da ordem, acolytado pelos carmelitas André e Simão Rivera.

A cadeira sagrada foi occupada pelo talentoso pregador conego João Machado de Mello.

Terminada a festa foi dada a benção papal, a todos os fieis que enchiam o vasto templo da Santissima Virgem.

A partitura foi a intitulada Santo Elias e o Credo de Mercadante.

O desempenho musical foi o mais correcto possivel, pois a referida orchestra compunha-se de varios professores dos mais abalisados.

Na occasião do gloria um fervoroso devoto e confrade, collocando-se occultamente em um dos lugares da capella-mór, jogou aos pés da imagem do Carmo grande porção de petalas de rosas e soltou tambem diversos e numerosos pombinhos.

A's 6 1/2 horas da tarde teve lugar o «Te-Deum», denominado a «Familia Sagrada», composição do carmelita frei Franco.

O sermão foi pregado pelo Rvm. frei Simão Rivera.

Grande foi o numero de fieis que por occasião das missas receberam a sagrada communhão, dando assim um attestado valiosissimo da crença e devoção a Maria Santissima.

Em todos os actos tocou uma banda marcial.

O templo estava ornamentado a capricho sobresahindo a capella-mor, pois além do fino e apurado gosto esteve com uma perfeição admiravel.

Foi em summa uma festa de muito apparato

Nova casa de commissões—Na rua Marquez de Olinda n. 30, 1.º andar, o Sr. Leopoldo Prealle acaba de estabelecer uma casa de commissões e consignações que mais tarde será talvez a primeira no norte do Brasil.

Acquiescendo á amabilissimo convite do distincto chefe da referida casa fomos hontem fazer uma visita á mesma e dentre uma infinidade de artigos que vimos, vamos particularisar os 4 mais modernos e importantes.

Em primeiro logar, uma admiravel machina para escrever cartas. Este apparelho, modernissimo mesmo na Europa, é um conjuncto de peças tal e tão scientificamente organisadas, que constitue uma maravilhosa machina que escreve com inimitavel nitidez e promette ser de longa duração.

Depois, o conhecido dentrificio «Odol» cujo valor tem sido patenteado pelos optimos resultados obtidos pelas pessoas que delle fazem uzo. Portanto sobre este artigo a opinião publica, aliás a mais valiosa, é bastante lisongeira.

Em terceiro logar, os bicos encandescentes para gaz carbonico, kerosene e alcool, que são de celebre fabricante e vendem-se por diminuto preço.

Por ultimo, as apreciaveis regoas de metal e flexiveis, tendo além de tudo uma parte intermedia de mataborrão para absorver a tinta que costuma borrar o papel.

A mesma casa é especialista em installações de luz encandescente com encanamentos completos ou parciaes e é representante de afamadas fabricas em Allemanha, Inglaterra, Austria e Belgica.

Gratos ao Sr. Leopoldo Prealle pela gentileza com que recebeu-nos.

A irmãsinha dos pobres—Para a Livraria Leopoldo Silveira acaba de chegar o 1º fasciculo d'«A irmãsinha dos pobres», importante romance do conhecido e apreciado romancista Emilio Richebourg.

Esta obra é publicada pela empreza da «Nova Collecção Economica» a mesma que editou «A toutinegra do moinho», «Os filhos da millionaria» e outros romances de incontestavel valor e que tiveram grande acceitação.

Apezar de apenas termos lido as poucas paginas que constituem o primeiro fasciculo, podemos garantir um grande successo á «A irmãsinha dos pobres».

Agradecidos ao Sr. Silveira pela offerta.

Variolosos—Informam-nos que na rua do Fogo, onde a variola tem grassado com intensidade, devido a falta de aceio que ha, existem variolas em 8 casas, o que é bastante perigoso.

A hygiene deve fazer retirar d'alli para o hospital os alludidos enfermos.

Companhia T. U. de Olinda a Beberibe—No Domingo 19 do fluente esta companhia, alem dos trens ordinarios, expedirá outros extraordinarios para o Hyppodromo do Campo Grande.

Irmandade do Rosario da Boa Vista—Escrevem-nos:

«Illms. Srs. redactores do «Diario de Pernambuco.—Tendo a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista de mandar concluir a torre da respectiva igreja e fazer alguns concertos e não dispondo para este fim dos recursos necessarios appella para os sentimentos caridosos do publico desta capital no sentido de auxilial-a a dar execução a tarefa que emprehendeu, concorrendo cada qual com o obulo que a seu alcance estiver, certo de que a Virgem Santisima o cobrirá de benção».

Fallecimento — Falleceu ante-hontem nesta cidade, o tenente João Manoel de Siqueira que contava 37 annos de idade.

Seus restos mortaes foram depositados a rua da Penha, de onde, depois de resadas as orações da igreja, foram seus restos mortaes conduzidos hontem a tarde a sua ultima morada.

Paz a sua alma.

Faculdade de Direito — Acham se convidados todos os academicos de direitos a se reunirem hoje ás 11 horas do dia, afim de tratar-se de negocio de importancia e referente a classe.

Uma exposição caracteristica—Continúa em Hamburgo a grande exposição permanente de generos alimenticios para exportação dos Srs. Karder & de Voss, a merecer os maiores elogios da imprensa e do publico em geral.

Fazendo um apanhado da extensa analyse sobre alguns objectos da mesma exposição feita por um orgão da imprensa hamburgueza, damos aos nossos leitores uma idéa da alludida exposição.

— Em um dos salões existe uma figura de barro cosido, executada por mão de artista e representando um negro de estatura maior que a natural, o qual com a mão erguida faz sombra aos raios da luz de um candieiro seguro com a mão direita. Esta figura original, collocada á entrada da exposição, produz um effeito verdadeiramente maravilhoso.

Ha tambem de notavel um grupo de jarros de barro com licores de diversas especies, como da genebra de Zieronde, em jarros de argilla e genebra de S-chiedam em canteiros (Kelders). Estas duas especies, d'entre todas, são as mais apreciadas e em grande escala exportadas. Os licores de Bols tambem são de grande nomeada e proprios para serem servidos com umas não menos celebres bolachinhas, compostas de ovos, leite, creme, nata, farinha e assucar, materias essas que são contribuintes para a formação do sangue.

Occupa tambem logar na exposição os celebres biscoitos da fabrica «Victoria» que fabrica diariamente 100.000 biscoitos, é no genero a maior fabrica da Allemanha.

Depois secue-se os afamados vinhos de Max Meyer em Bingen, os vinagres da fabrica dos Sr. Bollmann em Brema fundada em 1802.

Uma grande sala é occupada com a exposição de conservas, em latas de 40 differentes especies da fabrica M. Bassermann y Cia em Schwetzingen.

Os queijos, as cervejas, gêlos, etc., tambem em enormes compartimentos estão em exposição.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Guarda para o Theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Manoel Martins de Miranda.

Guarda para o theatro Club Dramatico o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 3.

Multa — Foi multada pelo administrador do Mercado de S. José, por infracção do art. 3º, cap 4º da lei n. 4º a locataria Maria Olindina em 2$200.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia Municipal.

Loteria Rio-grandense—No dia 21, será extrahida impreterivelmente a loteria beneficente Rio-Grandense do plano C de..... 50:000$000.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 16 de Julho de 1896.

Existiam 410, entraram 2, sahiram 7, existem 405.

A saber: nacionaes 367, mulheres 9, estrangeiros 29, mulheres 0, total 405.

Arraçoados 371.

Bons 336, doentes 30, loucos 5, loucas 9, total 371.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Serafim Miguel Correia.

Tiveram alta:

Saturnino Joaquim do Nascimento e Antonio Pereira Nones, conhecido por cascavél.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

João Bento Gonçalves Machado artista, com Joanna Leonidas das Neves, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

Ladisláu de Moraes, empregado no commercio, com Maria Ferreira da Silva Braga, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Manoel Francisco de Oliveira, machinista, com Avelina Maria de Jesus, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 16 de Julho de 1896.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	21,°9	760,m25	16,60	84
9 »	23°,8	761,m25	19,35	87
12 »	25,°3	761,m00	20,30	84
3 t.	25,°4	760,m00	20,30	84
6 »	25,°1	760,m00	19,97	83

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 50,°2. Pratea 36,°4.

Temperatura maxima 21°,50.

Temperatura minima 23°,52.

Evaporação em 24 horas ao sol 2m,2 á sombra 1m 3.

Chuva 20,m3.

Direcção do vento:

SW de meia noite co até 5 h. 55 m. da manhã; ESE até 11 h. 00 m.; SW até 0 h. 24 m. da tarde; S até 3 h. e 15 m.; SSE até 59 m.; S até meia noite.

Velocidade média do vento 2m34 por segundo.

Nebulosidade média 0,85.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	16 de Julho	9 h. 00 m. da m.	2m33
B. M.	»	3 h. 10 m. t.	0m45

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Alagoas»:

Do Rio

José Moreira, José Constante e sua senhora, Ernesto P Costa, sua senhora e um filho, José A. Rodrigues, D. Adelia Rosa, D. Eugene Estephany, Regina Debotege, Antonio R. Carvalho, D Paulina M. Conceição, irmã Maria Bastos, José B Brune, Christiano Leal, Leocadio Ribeiro, Joaquim de Oliveira, João M. Bom-fim, José P. de Oliveira, Antonio B. da Silva, Bellarmino B. Britto, José B. Leite, Eloy M. Ribeiro, 2 praças, 1 mulher e 3 filhos, Barão de Granito.

Da Bahia

Candido Alcoforado, Dr. Francisco Paes Barretto, Arthur Moura.

De Maceió

Felix Bandeira, Sabino Articica, Alipio A. Pinto, Pedro de Almeida, João Romão Souto, Francisco Fountaina, Alfredo Lima, José Mourão.

— Chegados do sul no vapor allemão «Buenos Ayres»:

M. E. Masson, Martha Sihubre, L. Tokkie, S. Sieur, Froia, Frauds.

— Chegados do sul no vapor italiano «Rosario»:

De Santos

Joaquim Gomes, Sebastião da Silva.

Do Rio

Manoel Augusto da Silva, Dr. Francisco Cox, Dr. Jouh de Aloilez, Dr. João de Siqueira, Dr. Alfredo da Silva.

— Chegados do norte no vapor nacional «Camocim»:

Izaias Manta e Eneas Manta.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para José Porto.
Do Rio para Gonçalves.
Da Fortaleza, para Luiz Gomes.
De Natal, para Serafim.
De Goyanna, para Dr. José Bezerra.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JULHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Pacientes:

João Calouro Pimentel.—Negou-se a ordem, unanimemente.

ILEGÍVEL

Joaquim Ferreira Vianna.—Concedeu-se a ordem, exigindo-se informações.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravante José Caldas, aggravados José Balthar & C. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e João Carlos. Deu-se provimento, unanimemente.

De Olinda. Aggravante o Dr. Ovidio Alves Manaya, aggravada D. Margarida Alves Vianna. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Carlos Vaz.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Recife. Aggravante José Materno de Azevedo Santos, aggravada D. Emilia Amalia de Mendonça. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação crime:

Da Pedra. Appellante Joaquim Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel:

Do Bonito. Appellante Sebastião Lins de França Caldas, appellado o juizo.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime:

Do Bonito. Appellante a justiça, appellado Manoel José do Nascimento Penna.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Appellação crime:

Do Bom Conselho. Appellante Thomaz de Aquino de Almeida, appellada a justiça.

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel:

Do Recife. Appellantes D. Marianna Gertrudes e outra, appelladas D. Maria Carolina de Carvalho e outras.

—

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Nazareth. Recorrente o juizo, recorrido Marcellino Soares da Silva Pinto.

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Luiz Gomes de Figueiredo.

Aggravo de petição:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante André Cesar de Mello, aggravado João José Rodrigues.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravantes Amorim & Cardoso, aggravado o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Olinda. Aggravante a Companhia Recifense de Panificação, aggravado Ayres Ferreira da Cruz.

Ao juiz Almeida:

De S. Lourenço. Aggravante Manoel Herculano de Albuquerque, aggravado Antonio da Costa Teixeira.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Cabo. Aggravante Maria Carolina da Costa Pinto, aggravado João da Silva Salgado.

Aggravo de instrumento:

Ao juiz João Carlos:

De Amaragy. Aggravante o Barão de Ferreiros, aggravado Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel.

Appellações crimes:

Ao juiz Almeida:

De Bom Jardim. Appellante Manoel Francisco da Silva Canguengo, appellada a justiça.

Ao juiz Carlos Vaz:

De Timbaú'ba. Appellante o Dr. promotor publico, appellados Alfredo Silvino Moreira e outros.

Ao juiz João Carlos:

De S. Bento. Appellantes José Lino Pereira e outros, appellada a justiça.

Ao juiz Pereira de Lyra:

De S. Lourenço. Appellante Joaquim Alexandre de Oliveira, appellada a justiça.

Ao juiz Galvão:

De Olinda. Appellante a justiça, appellado Laurentino Vitalino de Mello.

Appellações civeis:

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Appellante o Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, appellado José Alves de Souza.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante D. Hermelinda Candida Bezerra do Amaral, appellados Antonio José Ferreira Refinador e sua mulher.

Ao juiz João Carlos:

De Olinda. Appellante D. Maria Rosa de Lima, appellado o juizo.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Appellante Antonio Francisco da Silva Maia, appellados Costa Rocha & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos os domingos e dias santificados.

Oculistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos. rua Larga do Rosario n. 31.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Uma lagrima por meu cáro e saudoso irmão Dr. Levino de Barros

Irmão, forçado pelo dever da mais intima e profunda amisade, vim de longe a esta tua lugubre e solitaria morada dizer-te um adeus.

Sim, a verdadeira amisade chega até o martyrio.

O seu calor sagrado não arrefece com a neve das cans, nem com o vento destruidor da desgraça.

Nasce no berço e costuma perecer no tumulo.

Não basta ser irmão, é preciso ser-se amigo.

Morreste, cáro irmão, deixando-me immerso na mais profunda dôr e inexhaurivel saudade.

Morreste, e nem se quer pude vir feixar-te as palpebras e apertar sobre meu peito tuas mãos, tão generosas, geladas pelo mysterioso frio da morte!

Ah! que profundo enygma e indecifravel mysterio é este que encontramos em nossa carreira?

« De onde vem o resplandor que de omamos vida e em que trevas se apaga? disse do *Genio do Christianismo*.

Sim, a vida é o livro supremo, cujas paginas são desconnecidas, que a ninguem é dado abrir e feixar quando lhe apraz.

Até hontem, no mais pleno vigor de tua saude, foste uma luz, um espirito recto, intelligente e douto; um coração amavel, cheio de esperanças e de bondades, despido de orgulho e de vaidades mundanas, modesto e lhano para todos; uma rica das mais select[as] virtudes civicas e moraes; um genio preparado para o trabalho; um corpo que nunca transitou pelos arraiaes do vicio; um coração que nunca concebeu, nem conservou odios e rancores; e uma intelligencia esclarecida, educada nos bancos escolares, na banca de advogado e no gabinete de magistrado, cuja profissão exerceste por 27 annos, com distincção, inteireza e probidade; e cujos serviços ficaram sepultados na poeira dos cartorios dos nossos invios e remotos sertões.

E hoje, apagada para sempre a luz de teus olhos e o resplandor da tua vida, onde estaes? Chamo-te, e não me respondes? Não, não pódes responder-me.

Aquella bocca feixada, aquella lingua gelada, aquellas palpebras cerradas, aquella voz emudecida, aquelle corpo emfim gelado pelo frio mysterioso da morte entrou como combustivel para o laboratorio da grande chimica do universo, onde fenece e se encerram os mysterios da vida!!

E, portanto, já não existe entre os vivos, aquelle illustre cidadão e honrado magistrado, que em vida se chamou—Levino Lopes de Barros e Silva.

« Volveste ao pó donde sahiste. »

Fatal sentença fulminada ao genero humano.

Mas, Deus, tendo animado uma poeira e dando-lhe o sopro da vida, não podia fazer extensivo os effeitos desta cruel sentença a esse espirito com que animou e dignificou o homem, sob pena do interprete e do «crente» ir ferir ao dogma de fé da «immortalidade d'alma».

Ergo, irmão, o teu espirito, o resplendor da tua vida voltou ao «Pae,» e deves estar, onde estão os «bemaventurados filhos de Deus.»

O Dr. Levino de Barros foi um cidadão são e modesto em todas as suas acções.

Não sabia dispensar affectos com meiguices; desconhecia os cortejos da lisonja servil. Era apathico, mas de trato fino, sincero e docil.

Nunca ostentou grandeza, nem mesmo as do saber.

Entre homens de letras, elle era um homem de letras; entre os camponezes ignorantes, elle era um camponez.

Seu trage, sua casa, sua mesa, seus habitos e conversação, entre os sertanejos, eram de um verdadeiro sertanejo.

No entretanto era um jurista, e sobretudo versado nas materias do direito civil, sua especialidade.

Era economico, porém farto.

Não costumava offerecer: mas servia aos amigos na medida de suas forças.

Não gastava e nem dava o seu superfluamente, e nem que ia o alheio; e era tal a rectidão de seu espirito, que, um *tostão* que désse a um filho, ainda porém, dava-o tambem aos adultos.

Devido, por natural condição a brandura e a docilidade de seu genio, notava-se-lhe apenas uma falta—o não ter energia para reprehender e corrigir, como chefe de familia, aos seus subalternos.

Como homem publico, porém, como magistrado não se afastava do trilho do dever e da justiça.

Não foi um *Catão*; mas podia applicar se-lhe os versos de *Ovidio*:

« Julgando o crime nunca o voto dava
« Mais duro, ou pio do que a lei pedia;
« Mas, devendo salvar ao justo ria;
« E devendo punir ao réo, chorava. »

E eu, seu companheiro inseparavel, desde o berço, nos brinquedos infantis, nas escolas, nos estudos secundarios, na banca de advogado, nos cargos de magistratura, no lar domestico e fóra delle, e no regaço da familia, sem que nunca entre nós tivesse havido a mais ligeira sombra de um desgosto e de uma tristura, rendo neste momento, para mim tão doloroso, um preito de sincera, imparcial e profunda homenagem á sua intelligencia, ás suas altas virtudes civicas e moraes, á doçura e amenidade de seu trato, e finalmente a sinceridade e lealdade de um amigo, que era o ser de meu ser, a alma de minha alma e a vida de minha vida.

Descança, irmão, adeus.

Silva Barros.

Salgueiro, 5 de Junho de 1896.

18 de Julho

Ao estourar do champagne, festeja hoje o seu anniversario natalicio o illustre Coronel Frederico Guimarães, e por tão auspicioso acontecimento o felicitam os seus amigos.

Fabrica Lafayette

Em virtude de diversos disturbios que alguns dos nossos operarios teem feito ultimamente em nossas officinas, resolvemos não admittir nenhum desses que nesta data foram dispensados, e por isso pedimos a todos os nossos bons freguezes e amigos para que não forneçam cartas ou cartões, afim dos mesmos serem readmittidos.

Recife, 17 de Julho de 1896.

Moreira & C.

Emulsão Vermifuga

Attesto que appliquei, com grande aproveitamento, em pessoa de minha familia a « Emulsão Vermifuga » preparada para expellir vermes intestinaes, preparado e formulado pelo pharmaceutico José Marques Ferreira, residente á Praça Maciel Pinheiro n. 19, na cidade do Recife.

Parahyba em 18 de Junho de 1896.

Francisco Pedro C. da Cunha, empregado na Secretaria do Estado.

Arcadia Dramatica

Por pedido da Directoria d'esta Sociedade prevenimos aos seus associados que não poderá ter lugar, no dia 18 do corrente, o espectaculo mensal em vista de achar-se occupado o Theatro Santa Izabel.

Brevemente annunciar-se-ha o dia em que deve ter lugar o mencionado espectaculo.

Industria pernambucana

O abaixo assignado, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro attesto que o preparado denominado Betume para tingir arreios do Sr. José Carlos da Costa, está bem confeccionado e perfeitamente acabado, rivalisando com preparados similares vindo do estrangeiro.

O preparado do Sr. José Carlos da Costa, como industria nacional, está nas condições de ser preferido a qualquer outro da mesma natureza.

Dr. *Euzebio Martins Costa.*

—

Subscrevo o attestado supra.

Dr. *Flavio Brederodes Pessôa de Mello.*

—

Como prova do reconhecimento ao merito do Illm. Sr. José Carlos da Costa, e ao verdadeiro valor do seu preparado denominado Betume para tingir arreios, subscrevo com satisfação o parecer do meu illustrado collega Dr. Euzebio Martins Costa.

Dr. *Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.*

—

Srs. Luiz Guimarães & C., proprietarios da Grande Fabrica de Carros a Rua de João do Rego ns. 14 e 16.

O abaixo assignado pede a esta respeitavel firma que lhe atteste em nome da verdade o seguinte:

Se tem ou não lhe fornecido satisfactoriamente o seu preparado Betume para Tingir Arreios.

Qual acceitação que tem tido, o juizo dos competentes?

Assim como, a differença em preço, qualidade, ao do estrangeiro; podendo desta sua valiosa resposta fazer o uso que lhe approuver.

Carlos Costa,

—

Illustre cidadão—Com o maximo prazer respondemos a vossa carta supra, affirmando que exactamente desde Março do anno corrente havemos vos comprado grande quantidade de latas do vosso preparado Betume para atting[ir] arreios e lisongeira acceitação tem tido o mesmo por parte dos consumidores que acham-n'o superior ao estrangeiro, pelas materias que entram em sua composição, amaciando o couro sem resseccal-o, e inferior em preço.

Na opinião dos competentes é o vosso preparado um esperançoso producto da industria nacional, tão pouco desenvolvido, infelizmente entre nós. Desejamos sinceramente que tenha o vosso preparado geral acceitação e podeis fazer desta o uso que vos convier.

Por *Luiz Guimarães & C.*

Rangel Sobrinho, empregado da Fabrica.

—

Os abaixo assignados, negociantes de Calçados a rua Duque de Caxias n. 92, attestam que o preparado denominado Betume para Tingir Arreios do Sr. José Carlos da Costa, está bem confeccionado e capaz de rivalisar com qualquer dos seus similares, vindos do estrangeiro.

E nós como consumidores dos artigos julgamol-o digno de ser preferido a qualquer outro de sua natureza.

Ferreira Barboza & C.

—

Cidadão João Corrieiro, artista, proprietario da officina de arreios, utensilios de couro a Travessa do Marquez do Recife n. 12.

Carlos da Costa exige que eu atteste com sinceridade, qual sua opinião sob o preparado Betume para tingir arreios.

Autorisando-lhe a fazer de sua resposta conhecimento ao publico e aos consumidores.

Provo que possuindo uma longa pratica da arte de correiro, affirmo que o Betume para tingir arreios do cidadão Carlos da Costa, está em condições de bem servir e é tambem de resultado magnifico incorporado com azeite ou sebo, conserva o couro amaciando, não resecca e nem lasca.

João Corrieiro Filho Cezar de Mello.

Mudança

O abaixo assignado previne ao commercio e ao publico, especialmente aos seus amigos e freguezes, que vai mudar o seu estabelecimento para o n. 61 na mesma rua, esperando continuar alli a merecer a mesma confiança que sempre se dignaram dispensar-lhe.

LOJA D'A PEROLA

Recife, 16 de Julho de 1896.

Domingos Fernandes.

Cabo

Ao publico e ás autoridades deste Estado previno de que faço responsavel por qualquer attentado e tudo que houver contra mim ao meu feliz sogro Manoel Jorge dos Santos, que é o principal e ultimo inimigo que conto nesta cidade.

Cidade do Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 1896.

O infeliz genro José Antonio Pereira de Moura

Poços de Caldas

Voltei de Poços de Caldas, onde fui annos successivos para tratar de uma enorme empigem que ha mais tempo me consummia a paciencia, a bolça e a vida.

Tomando o Elixir da M. Morato, preparado por D. Carlos, fiquei completamente e depressa, observando os directorios.

Realmente é enorme o successo beneficio que se obtem com o uso deste prodigio novo o Elixir com M. Morato.

Peço a publicar de que se torna uma virtude

S. Paulo, 9 de Agosto de 188[illegible]—*Arthur da Cunha e Silva*

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.° andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 17 de Julho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 3/8, sobre Londres a 90 d/v, baixando pelo meio dia para 9 5/16 e em seguida para 9 1/4, tornando a offerecer mais tarde a 9 5/16, havendo pouco movimento.

Letras particulares e bancarias repassadas realizaram-se transacções pequenas a 9 3/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a 7$100
Crystalisado, idem idem	$	a $
Branco, por 15 kilos	4$500	a 6$000
Somenos, por 15 kilos	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Houve negocios a 14$800 os kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010... [illegible] nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Liverpool e Lisboa, vapor inglez «Inventor» entrado no dia 10 e consignado a Blackburn & C.

Agua mineral 30 caixas a ordem, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp.

Alvaiade 6 barris a José da Silva Loyo Neto.

Barrilha 100 tambores a ordem, 36 a L. Ferreira e comp.

Barras de ferro 67 e 13 feixes a José de Souza Aguiar, 341 e 120 a A. R. de Souza e comp. 308 e 61 a Albino Silva e comp. 464 e 1.573 a A. Pinto da Silva e comp. 175 e 111 a A. Paterson, 318 e 486 a A. de Carvalho e comp. 27 e 78 a Miranda e Souza, 78 e 24 a Companhia Industrial Pernambucana, 120 a Vianna Castro e comp.

Correntes 3 volumes a Miranda e Souza.

Cimento 200 barricas a ordem.

Chá 74 grades e 12 caixas a ordem.

Chapéos 2 caixas a M. S Carvalho e comp. 3 a ordem.

Cerveja 20 caixas a João Silva e comp. 50 a João F. de Almeida, 20 a Pereira e Farias e comp. 15 a Gonçalves Rosa e Domingues, 15 a G. de Araujo e Filhos.

Canos 96 feixes a ordem, 14 a Companhia Geral de Melhoramento. 104 rolos a Companhia de Serviços dos Portos.

Calçados 1 caixão a M. Carneiro e comp.

Candieiros 2 caixas a Western Brasilian Company.

Cinta 100 caixas a João F. de Almeida, 100 a Amorim Fernandes e comp. 50 a Figueiredo Costa e comp. 50 a Ferreira Rodrigues e comp.

Carvão de pedra 408 toneladas a Empresa do Gaz.

Drogas 23 volumes a Companhia de Drogas, 1 a Faria Sobrinho e comp.

Farinha 1.000 barricas a Companhia de Panificação.

Dita de aveia 6 caixas a Silva Marques e comp.

Fio 42 fardos a Companhia de Estopa.

Ferragens 2 volumes a J. de Azevedo e comp. 10 a Oliveira Bastos e comp. 14 a C. Halliday e comp. 59 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Companhia Geral de Melhoramento, 31 a Antonio Pinto da Silva e comp. 19 a Miranda e Souza, 4 a A. Silva e comp. 1 a Parente Vianna e comp. 9 a Allan Parterson, 15 a Vianna Castro e comp. 41 a A. de Carvalho e comp. 32 a Silveira Lins & Filhos, 2 a Companhia Pernambucana, 3 a J. de S. Aguiar.

Folhas de flandres 30 caixas a Parente Vianna e comp. 20 a A. Silva e comp. 50 a Miranda e Souza, 30 a Antonio Pinto da Silva e comp. 50 a C. Halliday e comp.

Ditas de zinco 44 caixas a Miranda e Souza, 75 a Vianna Castro e comp.

Louça 16 gigos a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp. 30 e 1 barrica a ordem.

Leite condensado 10 caixas a Amorim Fernandes e comp. 10 a Silva Marques e comp.

Lenços 2 caixas a Machado e Pereira.

Linha 27 caixas a J. M. Hood, 30 a Manoel Collaço e comp.

Materiaes 463 volumes aos herdeiros Bowmann, 31 a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 17 a Companhia de Caxangá, 22 a The North Brasilian Sugar Facto y Company, 61 a usina Catende, 72 a C. B. P. de Lyra.

Mercadorias 63 volumes a ordem, 1 a R. e Souza, 18 a O. Bastos e comp. 17 a J. R. da Fonseca e comp. 19 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Manoel Collaço e comp. 3 a Empresa do Gaz, 12 a N. Fonseca e comp. 2 a Frederico e comp. 2 a Pereira Carneiro e comp. 10 a C. e Irmãos, 2 Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, 7 a Companhia de Fiação e Tecidos, 2 a O. de Gusmão, 11 a F. Pontual, 1 a Companhia Recife Drainage, 5 a Companhia Pernambucana, 1 a Leite Bastos e comp, 7 a M. A. dos Santos Dias.

Machinismos 2 caixas a A. Silva e comp. 3 a Companhia Industrial Pernambucana, 2 a The Great Western of Brasil Company.

Machinas de costura 10 volumes a B. Ribeiro e comp. 7 a Gomes de Mattos Irmãos.

Objectos para navio 10 caixas a J. A. dos Santos Dias.

Ocre 10 barricas a Miranda e Souza.

Oleo de linhaça 10 barris a Faria Sobrinho e comp. 10 a Antonio Pinto da Silva e comp. 15 a A. de Carvalho e comp. 25 a Guimarães Braga e comp. 6 a José da Silva Loyo Neto.

Pipas abatidas 100 a Manoel de Medeiros.

Pás de ferro 20 feixes a J. de S. Aguiar.

Presuntos 11 caixas a Salzer Kauffmann e comp. 5 a Silva Marques e comp.

Provisões 58 caixas a Dias Fernandes e comp.

Passas 5 caixas a Costa e Rocha, 5 a Lopes Albeiros e comp.

Serras 1 caixa a J. S. Seixas.

Salitre 50 barricas a A. Silva e comp.

Tijollos prova de fogo 12 grades a The Great Western of Brasil Company, 28 aos herdeiros Bowmann.

Tecidos 28 volumes a Rodrigues Lima e comp. 1 a S. Nogueira e comp. 9 a Bernal e comp. 8 a Joaquim Gonçalves e comp. 2 a A. Lopes e comp. 3 a F. da Silva Pinto e comp. 2 a ordem, 8 a R. de Carvalho e comp. 9 a Mattos Caminha e comp. 3 a Gonçalves Cunha e comp. 37 a Machado e Pereira, 2 a Silveira e comp. 4 a A. de Britto e comp. 1 a Nunes Fonseca e comp. 3 a Pereira e Magalhães, 1 a G. Fernandes e comp. 2 a J. R. da Fonseca e comp. 28 a L. Maia e comp. 2 a A. Santos e comp. 3 a G. Lima e comp. 1 a Affonso Maia e comp. 17 a Narciso Maia e comp. 15 a Amorim e comp. 1 a Souza Lima e comp. 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 2 a J. F. da Silva Pinto.

Toucinho 1 caixa a Salzer Kauffmann e comp.

Taxas de ferro 17 aos herdeiros Bowmann.

Vidros 1 volume a José Dias, 7 a Guimarães Braga e comp. 4 a A. R. C. de Oliveira.

Whisky 1 barril a J. G. V. Solisten, 30 caixas a Dias Fernandes e comp.

— Carga de Lisboa:

Azeite 40 caixas a E. M. de Barros, 60 a Ramos e Geppert.

Amendoas 1 a P. dos Santos e comp.

Batatas 300 caixas a Amorim Fernandes e comp. 150 a Ferreira Rodrigues e comp. 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp. 50 a Silva Guimarães e comp. 100 a E. M. de Barros.

Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues e comp. 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp. 50 a Silva Guimarães e comp. 100 a E. M. de Barros.

Feijão 40 saccos ao mesmo.

Grão de bico 1 barrica a P. dos Santos e comp.

Vinho 12 barris a Abrantes e comp. 6 a M. S. Albergaria, 16 a A. Silva e comp, 20 a O. de Gusmão.

Exportação

Recife, 17 de Julho de 1896

Para o exterior

— No vapor allemão «Buenos-Ayres», para Hamburgo, carregaram:

Borstelman & C., 1 500 couros salgados verdes, pesando 31,500 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 saccas com 7,569 kilos de algodão.

A. Fernandes & C., 155 saccas com 11,490 kilos de algodão.

Silva Guimarães & C., 224 couros salgados, pesando 2,683 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional «Itapoan», para Curitiba, carregaram:

A. Silva & C., 45 saccos com 2 700 kilos de assucar mascavado.

Para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 5.000 cocos, fructa, 450 saccos com 27 000 kilos de assucar branco, 1,000 ditos com 60 000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio Grande do Sul, carregou:

A. C. da Silva, 6,000 cocos, fructa.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

C. F. Cascão, 282 saccos com 16,920 kilos de assucar mascavado e 218 ditos com 13,080 ditos de assucar branco.

— No vapor inglez «Bourbon», para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. Lima & C., 150 saccas com 12,991 kilos de algodão.

Azevedo & C., 1 caixa com cartas para jogar.

— No vapor nacional «Una», para Aracajú, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C. 50 barris com 4,400 litros de aguardente e 155 barricas com 9,455 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 20 barris com 1,770 litros de aguardente e 145 barricas com 9,126 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C., 35 barricas com 2,745 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 15 barris com 1,305 litros de aguardente.

A. & Cardozo, 70 barricas com 5,233 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

J. G. de Amorim & C., 40 caixas com 1,100 kilos de oleo de ricino.

Para o Maranhão, carregaram:

J. G. de Amorim & C., 30 caixas com 800 kilos de oleo de ricino.

— No hiate «Tentadora», para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Aurora 2.ª», para o Maranhão, carregaram:

A. P. Lapa, 1 caixa com 24 kilos de doce.

— No hiate «Neptuno», para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão.

M. Viegas & Filhos, 8 caixas e 6 garrafões com 136 litros de genebra.

Castro Lemos & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar branco, 20 caixas com 120 litros de genebra, 4 ditas com 48 ditos de cidra, 4 ditas com 48 ditos de cognac, 4 ditas com 48 ditos de vermouth, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 20 caixas com 460 kilos de sabão.

Para Mossoró, carregaram:

Castro Lemos & C., 10 barris com 900 litros de aguardente.

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

M. Viegas & Filhos, 1 barril com 40 litros de vinagre, 5 caixas com 50 ditos de cognac, 66 ditas com 528 ditos de genebra e 7 barris com 280 ditos de vinho.

— Na barcaça «Iajahy», para Parahiba, carregou:

J. F. de Almeida, 10 barris com 450 litros de vinho.

— Na barcaça «Paquete do Pilar», para Maceió, carregaram:

Santos Araujo & C., 70 caixas com 1,650 kilos de sabão e 10 ditas com 120 ditos de sabonetes.

Para Alagoas, carregaram:

F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.

C. Pinto & C., 10 caixas com 90 litros de cidra, 5 ditas com 50 ditos de cognac, 2 ditas com 16 ditos de paraty, 9 barris com 495 ditos de vinagre, 12 caixas e 20 barris com 935 ditos de vinho.

— Na barcaça «Nazinha», para Mamanguape, carregaram:

T. Lapa & C., 80 caixas com 640 litros de genebra e 10 barris com 430 ditos de vinagre.

Para Mamanguape, carregaram:

Santos Araujo & C., 140 caixas com 3,220 kilos de sabão.

— Na barcaça «União Social», para S. Miguel, carregaram:

A. A. Lemos & C., 3 barris com cerveja.

— Na lancha «Filha dos Montes», para Maragogy, carregaram:

F. de Moraes, 20,000 cigarros, 2,250 kilos de sal, 1 barrica com 60 kilos de assucar branco, 1 caixa com 20 litros de cidra, 19 ditas com 380 kilos de sabão, 1 dita com 8 ditos de vellas e 6 garrafões com 56 litros de genebra.

Moreira & C., 55,000 cigarros.

—

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Julho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 16	981:103$023	
Idem de 17	61:493$676	1.044:596$699
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 16	103:766$306	
Idem de 17	20:045$620	123:811$926
Total		1.168:408$625

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Julho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel B. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 16	170:779$787
Idem de 17	2:679$835
Total	173:459$622

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 16	1:574$498
Idem de 17	1:032$551
Total	2:607$049

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

47 bois pesando 12,986 kilos	
10 kilos de peixe a 30 rs.	$300
3 compart. com mariscos a 450 rs.	[illegible]
3 ditos com camarões a 450 rs.	[illegible]
36 colunnas a 900 rs.	32$400
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
12 cestões com gallinhas a 750 rs.	[illegible]
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
2 carga com amendoim a 450	$900
4 cargas com batatas a 450 rs.	1$800
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
5 carga com macacheiras a 450 rs.	2$250
2 cargas com cebollinho a 450 rs.	$900
15 cargas com gerimuns a 450 rs.	6$750
12 cargas com verduras a 450 rs.	5$400
1 carga com cannas a 450 rs.	$450
8 cargas com laranjas a 450 rs.	3$600
1 cargas com inhame a 450	$450
8 cargas com louças a 450 rs.	3$600
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
8 cargas com diversas a 450 rs.	3$600
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
6 cargas com milho secco a 300 rs.	1$800
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
12 Suinos a 1$ rs.	12$000
92 ingares a 300 rs.	27$600
12 comp. com selleiros a 1$500	18$000
8 comp. com [illegible] a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
66 comp. com fazendas a 2$ rs.	132$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
58 comp. com tainos a 3$000	174$000
	569$100
Rendimento do dia 1 a 15	8.647$100
	9.216$200

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza Maria Emilia.
Lugar portuguez Costa Lobo.

Do Rio Grande do Sul
Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Montevidéo
Escuna hespanhola Marcellina.

De Hamburgo
Lugar allemão Spind.
Lugar francez General Berge.

De Memel
Barca norueguense Sagá.

De New-York
Barca nacional Victoria.

De New Port
Barca allemã Elise Linck.
Barca ingleza Emma Tayzant.

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.
Barca norueguense Lloyd Clyde.
Barca norueguense Elly.
Barca norueguense Kong Oscar 2°.

De Pelotas
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rudolo.
Palhabote nacional Armando.
Escuna norueguense Nesto.
Patacho belga Emilie.
Patacho norueguense Hans Olsen.
Patacho argentino Tissei.

De Terra Nova
Lugar inglez Menné.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

«Benerice» de Trieste, a 18.
«Coleridge» de New-York, a 18.
«Oropesa» da Europa, a 18.
«Matapan» da Europa, a 18.
«Clyde» do sul, a 19.
«Trent» da Europa, a 19.
«Dalambre» de Antuerpia, a 19.
«Hevelius» do sul, a 23.
«Danube» da Europa, a 23.
«Espirito Santo» do norte, a 23.
«Maranhão» do sul, a 24.
«S. Nolar» de Liverpool, a 24.
«Himberg» da Europa, a 25.
«Ioera» do sul, a 26.

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc. «Benerice» a 18, as 3 horas.
Santos e esc. «Cordoba» a 18, as 4 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 18, as 5 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18, as 12 horas.
Southampton e esc. «Clyde» a 19, as 11 h.
Ceará e esc. «S. Francisco» a 13, as 4 horas.
Santos e esc. «Coleridge» a 18, as 12 horas.
Rio de Janeiro «Bourbon» a 17, as 3 horas.
Manáos e esc. «Camocim» a 18, as 4 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18, as 12 horas.
Santos e esc. «Trent» a 19, as 2 horas.
Santos e esc. «Matapan» a 20, as 4 horas.
New-York «Hevelius» a 23, as 3 horas.
Rio G. do Sul, «Itapoan» a 20, as 5 horas.
Lisboa e Hamb. «Buenos Ayres» a 21, as 4 h.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Alagôas	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itaqui	Porto Alegre	I. G. Pereira	»
»	»	Santelmo	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	Francez	Cordoba	Havre e escala	Felix Bandera & C.	»
»	Allamão	Buenos-Ayres	Santos e escala	Borstelman & C.	
»	Inglez	Bourbon	Maranhão e esc.	A. Fernandes & C.	»
»	»	Eddyston	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
Barca	»	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão	»
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	»
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	Norueguense	Osmond	Cardiff		»
»	Noruegense	Terzo	Cardiff	Lopes & Irmãos	Carvoã
Escuna	Portugueza	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C.	Generos
Lúgar	Nacional	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Dinamarquez	Marocaibo	Hamburgo	Ramos & Geppert	»
»	Inglez	Terra Nova			Bacalhao.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	»	Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Norueguense	Angrald	Terra Nova	Blackburn & C.	Bacalhão.
»	Patacho	Belga Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos

ILEGÍVEL

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO A VIRTUDE

A Junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada;—premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama ás pessôas que se julguem no caso de concorrer a esse premio a apresentarem até 30 de Agosto, na Secretaria deste Hospital os documentos comprobatorios do sua pretensão, os quaes devem declarar nome, estado, profissão, idade e residencia, e provar ser natural desta cidade e haver preenchido os requesitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez, 16 de Julho de 1896.

Antonio José Martins.

Elixir M. Morato

. . tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharineuse
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

EU ERA ASSIM

CURE-SE A ASTHMA

O Sr. Panangy, residente á rua do Senhor dos Passos n. 78, ha dois annos que só podia dormir uma ou duas horas durante a noite, sendo atacado horrivelmente de asthma cujos accessos duravam 48 horas, durante as quaes não fallava nem comia.

Tratou-se com muitos medicos, aqui e em Buenos-Ayres, entre os quaes o sabio professor Dr. Pujol, que considerou sua molestia incuravel...

O Sr. Panangy acha-se curado com o uso de nove vidros de xarope de alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

Eu era assim

A Exma. Sra. D Maria Izabel de Medeiros Moura, de Cataguazes soffreu bronchite asthmatica durante mais de 10 annos, julgando-se incuravel.

Curada pelo alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Vidro 1$500.

Em todas as boas pharmacias e drogarias.

Peitoral de Cambará

Cura de affecção pulmonar

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affecção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inultilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n 60.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio !

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n. 60

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanti ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

3

A «Emulsão de Scott» não sómente é um elemento indispensavel para a cura de muitas doenças, mas é reconstituinte que devo usar-se sempre na convalescença, apresentando sempre resultados admiraveis, e assim o attesta o Dr. Romulo Stepple da Silva que diz :

« Attesto que tenho usado em minha clinica e com grandes resultados a Emulsão de Scott. E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé do meu grão.

Capital Federal, 4 de Janeiro de 1891.

(Assignado) Dr. Romulo Stepple dae

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha.* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pertinaz

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues.*—(Firma reconhecida.)

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnias tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti-syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Buiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão, venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito um grande numero de outros remedios —*Joaquim Alves Cavalcanti.*—(Firma reconhecida)

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Duas curas de coqueluche

Em proveito das mães de familia, declaro que dous dos meus netinhos, tendo sido accommettidos de coqueluche, e, não colhendo melhoras com o tratamento medico, dei-lhes o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedia completamente.—*Maria José Rodrigues Barcellos.*—(Firma reconhecida.)

Unico deposito Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Os anemicos, fracos e escrophulosos devem usar esse poderoso medicamento.

Rio Janeiro, 4 Janeiro, 1888

Eu abaixo assignado, Dr. em medicina, socio effectivo da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto e juro sendo necessario, que em minha clinica tenho empregado a Emulsão de Scott, e sempre com proveito nas pessoas de constituição fraca, anemicas, debeis, e escrophulosas, pelo que não duvido aconselhar aos doentes esse poderoso medicamento.

Dr. Cesar Augusto Marques.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

DR. JOAO RANGEL

Participa aos seus clientes que tendo se retirado para fóra d'esta cidade, por tempo indeterminado, deixou encarregados dos seus servicos clinicos os Drs. Arnobio Marques e Rawolinson, o 1º dos de cirurgia geral, e o 2.º dos de molestias da bocca.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50,

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

RAULIVEIRA

Todos os medicos recetão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo : na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 9 de Julho de 1896.

O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que, em execução a lei n. 200, de 30 de Junho findo, nesta secretaria, serão recebidas, até o dia 10 de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de assentamento de carris de ferro para trafego de passageiros e carga, a começar do ponto terminal da Companhia Ferro Carril em Afogados atéo povoado de Tigipió.

Para ser admittida a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de duzentos mil réis (200$000,) que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em enveloppes fechados e conter em termos claros :

1.º As condições para a execução do serviço de que se trata.

2.º Indicação da residencia dos concurrentes.

3.º Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão acceitas as propostas.

1.º Organizados em desaccordo com o presente edital.

2.º Bazeadas em dados de outros concorrentes.

3.º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou actuaes repartições do Estado.

4.º Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as disposições da lei citada, as clausulas do presente edital, bem como as demais disposições legaes vigentes relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

O director.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção— Em 15 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que ao provimento dos lugares vagos de Juizes de Direito dos municipios de Granito, Villa Bella, Leopoldina, Ouricury, Belmonte, Salgueiro e Triumpho, inscreveram-se dentro do praso marcado em edital de 16 de Abril ultimo, os seguintes candidatos :

1 Bachares Antonio Cezario Ribeiro.
2. » Tobias Gabriel de Oliveira.
3. » João Carlos da Silva Guimarães.
4. » Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra.
5. » Olympio Benold da Cunha Pedrosa.
6. » Bento Americo Cavalcante Sobrinho.
7. » Manoel Nunes Correia.
8. » Fortunato Raphael Alves de Carvalho.
9. » José Francisco de Moraes e Silva.
10 » Manoel Arthur de Sá Pereira
11 » Antonio da Silva Guimarães.
12 » Trajano Americo de Caldas Brandão.
13 » Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque.
14 » Miguel dos Anjos Barros.
15 » Augusto Emilio da Fonseca Galvão.
16 » Praxedes Bredrodes de Mendonça de Vasconcellos.
17 » Victorio do Nascimento Accioly Lins.
18 » Herculano de Oliveira Torres Gallindo.
19 » Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos.
20 » Odilon Nestor de Barros Ribeiro.
21 » Joaquim da Costa Ribeiro Filho.
22 » Joaquim Bernardo Falcão Filho.
23 » Francisco Xavier de Lima Borges.
24 » Manoel Josquim de Andrade Luna.
25 » Eduardo Correia da Silva.

O director,

Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que, dentro do praso de vinte e tres dias, a contar da data do presente edital, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da 10.ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, vaga pela jubilação do lente Pedro Pereira de Sousa Lemos.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos :

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal ;

2.º Folha corrida ;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,

A. Gomes Leal.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto Juiz de Direito do civil do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia no dia 5 de Agosto proximo o bem seguinte :

Propriedade Agua-Fria de Beberibe, com casa de vivenda de tijollo e cal sob n. 5 na Estrada Agua-Fria para Beberibe com 3 salas de frente e com 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade, terras proprias, com a frente ao nascente por onde limita com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herdeiros de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga mais e mede cerca de 500 braças a encontrar-se com terras de José Joaquim Antunes ; pelo sul divide com terras dos herdeiros de Francisco Raposo, tendo de fundo cerca de 600 braças, com bastantes arvores de fructo, mattas, com 13 corregos, e passão por dentro da referida propriedade 2 ranchos ; avaliada por 22:000$000.

Dita propriedade vai a praça para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita na audiencia seguinte com o abatimento de 10 % de accordo com o artigo 21 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 10 de Julho de 1896.

Eu, João Theodemiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta directoria declara-se a quem interessar possa, que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem se propostas devidamente selladas, em carta fechada, para o arrendamento da casa existente na barreira da ponte de São João, em S. Lourenço, servindo de base o preço minimo de 120$000 annuaes, ficando o proponente preterido obrigado a executar os reparos de que carece e conserval-a em bom estado; mencionando-se em as propostas o tempo pelo qual se propõem arrendal-a e o modo de effectuar os pagamentos respectivos.

Para o licitante ser admittido á concurrencia, deve depositar no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia a quantia de 6$000, importancia que, si fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia da execução do contracto.

Recife, 16 de Julho de 1896.

O director,

M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica—2.ª directoria —1.ª secção, em 15 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico a quem interessar possa que o prazo de inscripção dos concurrentes á cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant encerra-se a 20 do corrente, visto ser domingo o dia em que, por força do edital de 10 de Junho ultimo, devia ter lugar o encerramento.

O director,

A. Gomes Leal.

Arsenal de Marinha

EDITAL

Inscripção para concurso

De ordem do cidadão capitão-tenente, João Pereira Leite, inspector interino deste Arsenal, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o improrogavel prazo de 30 dias á contar da data deste edital, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de escrevente da directoria de machinas deste Arsenal, de accordo com disposto nos artigos 314 e 315 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, que são os seguintes :

Artigo 314 Os escreventes das officinas só poderão ser nomeados por concurso em que provem :

§ 1.º Boa lettra e conhecimento de grammatica nacional.

§ 2.º Conhecimento de arithmetica até proporções.

Artigo 315 Além das materias acima exigidas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos :

1.º Ser cidadão brazileiro.

2.º Ter bom procedimento.

3.º Ter mais de 20 e menos de 40 annos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Julho de 1896.

O secretario interino,

Bacharel *João Affonso de Souza Paraizo.*

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 13 de Julho de 1896

De ordem do Exm. Sr. Dr, governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, de accordo com o regulamento de 5 de Agosto do anno passado expedido para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do mesmo anno, são intimados novamente a dentro do praso de quinze dias a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de tresentos mil réis (300$000) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno para pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes, encarregares da inspecção das usinas conforme o disposto nos artigos 22 e 23 do citado regulamento e clausulas dos respectivos contractos:

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem ao Thesouro como caução, a quantia de dous contos de réis (2:000$000) que, de accordo com o artigo 25 do citado regulamento, se destina ao pagamento das multas impostas por infracção das clausulas dos contractos,

O director geral,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Reis de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Parangy-as
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Páo-Sangue.
São José.
Cabo.
Caxangá.
Pery-pery.
13 de Maio.
Massuassú
Bom-Fim,
Conceição.
Maria das Mercês.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luiz Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal ;

2.º Folha corrida ;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,

A. Gomes Leal.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa juiz de direito da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 7 de Agosto do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execuções da Fazenda do Estado

Freguezia do Recife

Um alambique de cobre avaliado por 1:000$000 e 1 machina de furar ferro por 150$000 existentes na casa n. 33 A, a rua do Barão do Triampho.

Pertencem a José Maria Coelho.

Um cofre de ferro existente no n. 30 a rua do Bom Jesus avaliado em..... 500$000.

Pertence a Candido Coscão.

O sobrado de tres andares n. 15 a rua do Vigario Tenorio tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão, no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna ; no 2.º andar e 3.º as mesmas commodidades ao primeiro e sotão em salão, mede de frente 4 metros e 4 centimetros e de fundo 20 metros e 80 centimetros em máo estado avaliado em 600$000.

Pertence a Joaquim Moreira Reis.

A armação, balcão, balança, 1 relogio de parede e 1 candieiro existentes na casa n. 56 a rua de São Jorge avaliados por 400$000.

Pertencem a Joaquim Fernandes Velloso.

A armação e balcão existentes na casa n. 44 a rua do Bom Jesus avaliados em 6:000$000.

Pertencem a Mendes & C.

Um espelho oval com moldura dourada, 2 mezas de tamanho regular de amarello com tampo de pedra, 1 fitairo de amarello pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça.

Pertence a João Major e existentes nas casas ns. 10 e 12 a rua de João do Rego.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de n. 13 a rua becco da Matriz com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 8 metros e 75 centimetros pela quantia de 720$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Manoel Josquim da Gama.

Uma quinta parte do sobrado n. 12 a rua das Larangeiras com 3 portas de frente no pavimento terreo e dividido em dous salões ; no 1.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna ; no 2.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e sotão em salão com 1 janella no oitão e cozinha, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros avaliada em 1:200$000.

Pertence a João Moreira Fragozo,

O sobrado de um andar n. 26 a rua Marcilio Dias tendo no pavimento terreo 2 portas de frente em salão ; no andar superior 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida 2 salas, 3 quartos e sotão dividido em 2 salões, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros avaliado em 7:000$000.

Pertence a José Pereira de Azevedo.

O sobrado de n. 4 a rua Estreita do Rosario tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada em salão ; no 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 sala, 2 gabinetes e 3 quartos ; no 2.º andar 2 janellas de frente e uma no oitão, 2 salas, 1 quarto e sotão em salão, mede de frente 4 metros e de fundo 10 metros e 40 centimetros pela quantia de... 5:400$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Fructuoso Martins Gomes.

Um aparador de amarello, 1 toillet com espelho, 1 meza elastica com 3 taboas, 1 guarda vestido, 1 duzia de cadeiras de junco e 6 mallas francezas existentes na casa n. 72 no Cáes 22 de Novembro avaliados em 4:000$000.

Pertendem a Galdino Eleuterio.

A armação envidraçada e envernisada, balcão e utencilios existentes na casa n. 1 a rua do Coronel Suassuna avaliados em 1.200$000.

Pertencem a José Antonio da Costa.

Quatro fiteiros envidraçados e envernizados existentes no estabelecimento n. 37 a rua Duque de Caxias avaliados em 400$000.

ILEGÍVEL

Pertencem o João Manoel dos Santos.

A armação de pinho, balcão e fiteiros existentes da casa n. 13 a rua Marcilio Dias avaliados em 600$000.

Pertencem a Hygino Real de Araujo.

Freguezia de São José

A mei'agua de n. 24 F, na travessa da Via Ferrea com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 121$500 por ser a terceira praça.

Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa de n. 152 a rua do Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros pela quantia de 3:240$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Luiz Ferreira de Almeida.

A casa de n. 7 no Largo do Mercado com 2 portas de frente em um só salão, quintal e 1 quarto, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros avaliada em 3:000$000.

Pertence a Joaquim Julio da Rocha.

Quatro sofáes em máo estado e um fiteiro velho existentes na casa n. 129 a rua de Marcilio Dias avaliado em 80$000

Pertencem a João Gonçalves de Farias.

Um balcão, 1 balança e 6 barricas de farinha de trigo existentes na casa n. 17 a rua do Camarão pela quantia de... 153$000 por ser a segunda praça.

Pertencem a João Rodrigues & C.

Freguezia da Boa Vista

A chacara de n. 3 a rua do Reschuello tendo no andar terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas e cozinha externa; no andar superior 3 janellas de frente, 2 salas 4 quartos, portão de ferro, grade e jardim, mede de frente 50 palmos e de fundo 50 ditos pela quantia de 22:500$000 por ser a segunda praça.

Pertence a José Soares do Amaral.

A casa de n. 62 a rua da Ponte Velha com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e cacimba, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros avaliada em 2:000$000

Pertence a José Francisco Lavra Penna

A casa de n. 50 a rua da Ponte Velha com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 saleta, cozinha externa e quintal murado com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada em 6:000$000.

Pertence a Graciliano Octavio da Cruz Martins.

O sobrado de um andar n. 61 a rua do Visconde de Goyanna, tendo no pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos e cozinha externa mede de frente 6 metros e 65 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado em......... 12:000$000.

Pertence a João Rodrigues da Silva.

Quarenta saccos com carvão vegetal existentes na casa n. 1 a rua de Gervazio Pires avaliados em 40$000.

Pertencem a Joaquim Laurino dos Prazeres.

Duas machinas de costura e 1 cabide existentes na casa n. 47 a rua da Imperatriz avaliados em 120$000.

Pertencem a João Francisco de Moraes.

A casa n. 8 na travessa de João de Barros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e quintal em aberto, de taipa, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros pela quantia de 121$500 por ser a terceira praça.

Pertence a Epiphanio da Silva Magalhães.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 3 na Estrada Nova com 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão, 1 terraço coberto de zinco, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, com 2 quartos e quintal cercado com trilhos de ferro, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 25 centimetros pela quantia de 2:700$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

A casa de n. 115 E, na Estrada de Giquiá a Jaboatão com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna de taipa e quintal cercado, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros pela quantia de 324$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Ovidio Cypriano Regueira Costa.

A armação, balcão e balança existentes na casa outr'ora 28 e hoje 30 a rua dos Poços avaliados em 100$000.

Pertencem a João Paes Barreto.

Freguezia do Poço

A casa de n. 7 na Estrada da Pedra Molle com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna mede de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros pela quantia de 243$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Damiana Maria do Rozario.

A casa de n. 2 na Estrada de Sant'Anna com 1 porta e 6 janellas de frente, 4 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa a quintal com 4 quartos e uma cocheira, mede de frente 13 metros e 90 centimetros e de fundo 16 metros e 60 centimetros avaliada em 15.000$000.

Pertence a Luiz de Oliveira Lima.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de Julho de 1896.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente virem que em terceira praça publica deste juizo do dia 24 do corrente se ha de arrematar a quem mais der para pagamento da mesma Fazenda os predios seguintes

Freguezia da Boa Vista

O predio n. 62 a rua da Soledade freguezia da Boa Vista, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e cacimba mei'eira e quintal murado avaliado em 2:000$000 por 1:620$000 visto ser a terceira praça, por execução da Fazenda do Estado contra Candido Severino da Conceição.

O predio n. 33 sito a rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetro de pedra e cal, porta de frente, 2 salas, 2 quartos, avaliado em 1:500$000 por 1:115$000 visto ser a terceira praça por execução da Fazenda contra os filhos de Daria Lucia Gonçalves de Lima.

Freguezia do Poço

O predio n. 12 na Estrada do Açude, freguezia do Poço medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal em aberto avaliado em.... 40$000 por 32$400 visto ser a terceira praça, na execução contra Manoel C. de Arruda.

Freguezia de Afogados

O predio n. 3 sito a rua do Quiabo em Afogados, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, de pedra e cal, porta e janella de frente. 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto avaliado em 300$000 por 243$000 visto ser a terceira praça na execução contra Antonio da Paixão.

Freguezia da Graça

O predio n. 2 A, na travessa do Campo Grande freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal cercado avaliado em 300$000 por..... 243$000 visto ser a terceira praça na execução contra Ricardo ou Clementino Lopes Guimarães.

O predio n. 2 A, no Campo Grande freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 31 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, de taipa rebocada, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal cercado avaliado em 300$000 por 243$000 visto ser a terceira praça na execução contra Caetano Marantho.

O predio n. 6 D, na Estrada de Apipucos freguezia do Poço medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto avaliado em 250$000 por 222$500 visto ser a terceira praça na execução contra Umbelina Theodoro dos Prazeres.

O predio n. 49 na Estrada do Açude, freguezia do Poço medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal em aberto avaliado em.. 200$000 por 162$000 visto ser a terceira praça na execução contra Manoel Alexandre.

O predio n. 4 sito a rua do Cemiterio freguezia do Poço medindo de frente 4 metro e 60 centimetros e de fundo 7 metros 90 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto avaliado em.... 64$800 visto ser a terceira praça na execução contra Candido Lourenço de Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 17 de Julho de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Racha, escrivão o subscrevi.

José Cavalcante A. Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 17 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Aguas Bellas, em consequencia da remoção do magistrado que occupava o bacharel Joaquim Francisco de Arruda, para o do Brejo.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

ASSEMBLE'A GERAL

2.ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas no chuvoso dia de hontem para constituir a assembléa geral, si bem que ahi se fizesse representar o capital necessari, ficou resolvido convocal-a de novo para o dia 29 do corrente, que funccionará com qualquer numero.

Recife, 16 de Julho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director-presidente.

Confraria

DE S. BENEDICTO DO RECIFE

De ordem do carissimo irmão presidente convido aos irmãos desta confraria para comparecerem em o dia 19 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão de Nossa Senhora do Carmo.

O secretario,
Augusto B. Ramos do Nascimento

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da Directoria convido a todos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, ao Caes do Apollo n. 73, afim de se deliberar sobre medidas financeiras, relativamente ao emprestimo popular desta companhia.

Pede-se o comparecimento de todos os Srs. accionistas, pois a presente só poderá ser constituida com a representação de tres quartas partes do capital.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretario.

Ao commercio

Guimarães Braga & C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Junho de 1896.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

De ordem do Ven.·. convido os Irr.·. do quadro para a sessão magna, sem pompa, de Iniciação e Filiação, que terá logar segunda-feira, 20 do corrente, ás 7 horas da noite, em ponto. Or.·. Recife, 15 Julho 1896. E.·. V.·.

M.·. F.·. M.·. Gr.·. 18.·.
Secret.·.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Veneravel

ORDEM TERCEIRA DO CARMO

De ordem do carissimo irmão prior convido todos os irmãos da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, a comparecerem na igreja de Santa Thereza, no dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de revestidos de seus habitos e incorporados acompanharem a procissão de Nossa Senhora do Carmo, para o qual nos foi dirigido honroso convite.

Recife, 13 de Julho de 1826.

Germano Motta,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem do Exm. Sr. provedor e de conformidade com a resolução da Illma. Junta Administrativa, se faz publico que os diversos pagamentos, a effectuar-se nesta Secretaria, serão feitos na seguinte ordem: quartas-feiras, contas de fornecimentos e outras despezas; sabbados, ferias de obras e estabelecimentos a cargo de Santa Casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d

AGENTE

POLHMANN & C.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Sessão de posse

De ordem do Sr. vice-provedor em exercicio, convido os Srs. socios desta instituição a comparecerem á séde social, domingo, 19 do corrente, ao meio dia, para cumprir-se o disposto nos §§ 1º e 2º dos Estatutos e tratar-se da reforma de alguns artigos da lei social.

Pede-se o comparecimento de todos os Srs socios.

Recife, 17 de Julho de 1896.

Antonio José Martins,
1º secretario.

Arsenal de Guerra

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel-director declaro que havendo conveniencia na reforma da actual matricula acha-se aberta até 31 do corrente a que deve succedel-a.

As pessoas que desejarem habilitar-se a costurar para este estabelecimento deverão apresentar até aquella data cartas de fiança de negociantes, militares e pessoas de reconhecida idoneidade, devidamente selladas e reconhecidas as firmas.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança.

E' indispensavel a declaração da profissão do fiador, sua residencia e a da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de Julho de 1896.

João Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

NORTHERN

DeLondres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

eceita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

MARITIMOS

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

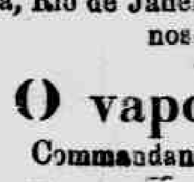

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor Trent

Commandante H. Preavés

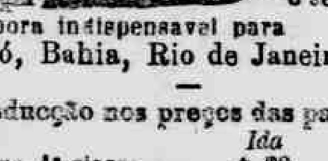

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

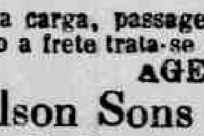

Espera-se do sul até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

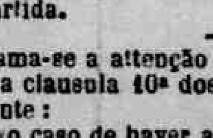

Esperado do norte até o dia 18 seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Medeiros

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Olinda

E' esperado da Europa até o dia 29 de Julho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

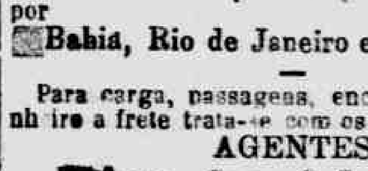

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Buenos-Ayres

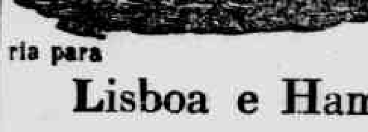

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18

1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

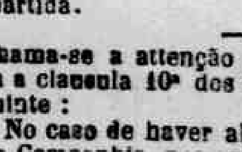

Segue no dia 24 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddentscher Lloyd

O vapor Heimburg

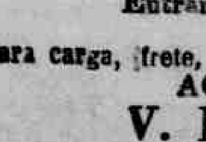

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa e sitio na Estrada do Limoeiro sob n. 25 e perto da Encruzilhada da estação do Limoeiro.

Sabbado, 18 do corrente

A' 1 HORA EM PONTO

Na casa de inventariante no Fundão (Beberibe)

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos de Olinda, a requerimento de D. Francisca Lucia de Oliveira, viuva e inventariante do seu finado marido Henrique Pereira de Oliveira, levará a leilão a casa n. 25 á Estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal grande e bem plantado.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sitio e casa.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 caixa marca EL, n. 1, vinda no vapor allemão «Mendoza», contendo merinos avariados d'agua do mar.

Segunda-feira, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por conta e risco de quem pertencer, venderá em leilão a referida caixa.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portas de ferro de 6 palmos e 1 grades de ferro para sima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Precisa-se de uma ama para engommar e serviço de copeira, para pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

✝

Hermino Alves Guerra

Maria Emilia Ramos e Silva Guerra, Manoel Alves Guerra e sua familia e Mathilde Alves Guerra, (ausente) convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno descanço de seu sempre lembrado filho, irmão e tio, Hermino Alves Guerra, na Ordem Terceira de S. Francisco, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º do seu passamento.

✝

ANNA DO REGO COELHO

Simplicio da Silva Coelho, Olivia da Silva Coelho, Mamede da Silva Coelho, Maria G. da Silva Coelho, Felicio do Rego Oliveira, (ausente) verdadeiramente sentidos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada sua nunca esquecida esposa, mãi e irmã, Anna do Rego Coelho; e novamente imploram aos mesmos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por seu eterno repouso mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º do seu fallecimento, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos.

✝

Antonio Teixeira dos Santos

Os filhos e netos do finado Antonio Teixeira dos Santos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, á Ordem Terceira de S. Francisco, e confessam-se gratos.

✝

Joaquim Mariano de Sá

Nicéas da Silva Guimarães, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado amigo Joaquim Mariano de Sá, e de novo convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 7 horas da manhã de segunda-feira, 20 do corrente.

✝

João da Cunha Brandão

1º anniversario de seu fallecimento

Manoel da Cunha Brandão, sua mulher e Filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu nunca esquecido filho e irmão, João da Cunha Brandão, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, segunda feira 20 do corrente, confessando-se agradecidos a todos que comparecerem.

Aluga-se

O andar terreo do sobrado sito á rua do Gazometro n. 3, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, com agua encanada, a tratar na praça Marquez do Herval n. 3, armazem de materiaes.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para um. familia de 3 pessoas, no Largo do Paraiso n. 11.

Engommadeira e copeiro

Precisa-se de uma engommadeira e de um copeiro, na rua da Soledade n. 84, casa do Dr. Nunes Coimbra, esquina da rua da Intendencia.

Mobilia

Vende-se por barato preço, uma mobilia, á rua de S. Gonçalo n. 29.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, á rua Larga do Rozario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceiue ção de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS e HYGIENICOS —bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo ta commendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve e[...] satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cig[...] e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 52.

Terrenos para vender

Na Torre, junto á Fabrica de Tecidos, vendem-se bons terrenos, em lotes, para edificação, á tratar no Pateo do Mercado de S. José n. 25, (carvoaria).

Vende-se

Vaccas tourinas e uma da terra com crias novas, e um cavallo, na estrada de João de Barros n. 19, defronte da capella.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usan do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles anas amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deu. n.32.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção do cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Salitre

Vendem de qualidade garantida, e preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Protesto

Antonio Guilhermino dos Santos, credor de João Silverio de Souza, protesta contra qualquer negocio que o mesmo possa fazer de seus bens, emquanto não for indemnisado, fazendo valer os seus direitos em qualquer tempo, caso e aliene seus bens.

Criado

Precisa-se de um á rua Marquez do Herval n. 126, (fabrica) que seja de bôa conducta.

Capunga

Aluga-se a casa n. 30 á rua da Amisade, com commodos para pequena familia quintal e cacimba, á tratar na rua Direita n. 45 sobrado.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mus a
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios
[...] de cantaria para soleira, e etc

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRICANO

Torneiro

Precisa-se de torneiros, á tratar com Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 40, rua do Bom Jesus.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cie de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, *Rua de l'Abbaye*, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No. 14.

CONTRA:
Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar | Flatos, Colicas, Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito há mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas*.

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir sua o nome do inventor estejo marcado em cada pilula como acima.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: *Cia de Drogas e Productos Chimicos*

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO - PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cº, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos e liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

CHARBON NAPHTOLÉ
GRANULADO
FRAUDIN
Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago*.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO
Cia de Drogas e Prodos Chimos

---

40 Medicos dos Hospitaes de PARIZ confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Paste e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne

Se achão á venda em todas as Pharmacias.

CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

---

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL DOS Drs JORET e HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIZ
E EM TODAS PHcias E DROGias

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED Dr Zed
XAROPE e PASTA do Dr ZED

Contra as Irritações do peito, Constipacões, Catarrhos, Defluxos, Insomnias.

Em todas as Pharmacias.

CHEGARAM
sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve saôea.
Couve bombarda.
Couve troncheda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçé.
Repolho pé alto.
Repolho pe curto.
Rabanetes.
Pepinos.
A[...]
Beringelas.
Tomates
[...]
[...]
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface lisa e repolhuda
Coentro de tomatre.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
UA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas [...] de todos os valores
Des[...] em

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Extracção em 30 do corrente.
500 contos
Em 14 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações

O Sonho de Ouro

Precisa-se

De uma ama para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas, Travessa da Praia do Forte n. 6.

A' vender-se

A casa n. 7 á rua de Lomas Valantinas, que dá a renda mensal de 40$000. Nesta typographia se dirá quem vende.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,
Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

PARA MESA
VINHO CLARETTE
CALEM

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Propriedade á venda

Vende-se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos mui ferteis e salubres, na extensão de tresentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes; a tratar com Jasmelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Cuyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser alli mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casaca

Dentes

Termina a terrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Lapo Rosario n. 13.

Terrenos á venda e casas em Caruarù

Vende-se um excellente terreno, bastantemente plantado de arvores fructiferas, boa agua de beber, medindo 400 palmos de frente e 400 de fundo, á travessa do Arraial para a Casa Forte; e outro, nas mesmas condições, á Estrada do Encanamento, sitio que foi de Sebastião Dedé.

Assim, tambem, vende-se uma excellente casa de moradia e para negocio, em Caruarú sita no pateo da feira, com 5 quartos, 2 salas 1 salão, e tão ao lado de detraz, com janellas para o rio Ipojuca, terraço, estribaria, secreta e quintal murado.

Um sitio á estrada do Rosario, á margem do rio Ipojuca, quasi dentro da cidade, tendo uma casa com 4 quartos, 2 salas, excellentes terras de plantio, e de barro para tijolos, açude e baixa para capim, etc., á tratar com o Dr. Cardim, á travessa da Casa Forte, em Caruarú, com Manoel Nunes do Valle.

Ao publico

Tendo o abaixo assignado perdido um recibo do Banco de Pernambuco da quantia de 5:000$ de um espolio em conta corrente, pelo prazo de 1 anno á juros de 5 %, ao anno, com o numero 6/375, previne que não façam negocio de especie alguma com o referido recibo.

Angelo Dourado da Cunha Azevedo.
Recife, 17—7—96.

Taberna

Vende-se uma na Ipotinga: para informações, rua do Rangel n. 3.

— AMA, precisa-se de uma para cosinhar, para dois rapazes, na rua 89 n. 55, C.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

---

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos do preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

TINTURA UNICA
instantanea
Para a BARBA e o CABELLO
(Um só frasco) sem preparação alguma nem lavagem
PARIS, FILLIOL, RUE LAFAYETTE, 53
Deposito em *Pernambuco*: Cia de Drogas e Productos chimicos.

CAPPARINA
ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA
DE
H. ROUQUAYROL
Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedade e preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas vas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza
Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

ATTENÇÃO
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Suraka de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damacés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramageus de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO
ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58
Telephone n. 210

Liquidação de fazendas
NA
LOJA DO POVO
19—RUA 1º DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 320 rs. o covado.
Setinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 500 rs. o covado.
Brilhantinas lindos padrões a 600 rs.
Cretone francez para coberta com um metro de largura a 600 rs. o covado.
Flanellas para vestidos e para camisas a 500 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, fazenda de 8$000 por 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cortinados de cambraia bordados para cama e janella a 12$000 e 14$000 o par.
Ditos de crochet muito finos para cama e janella a 14$000 o par.
Retalhos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas lavradas para noivas a 3$000 o covado.
Capellas com veus para noiva sa 12$000 e 15$000 uma.
Colchas brancas de damasco e crochet para todos os preços.
Atoalhado branco bordado a 3$000 o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 3$000 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$000 a peça.
Cortes de cambraia brancos bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda de 60$000 por 30$000.
Meias crúas e de cores para homens, senhoras e meninos a 12$000 a duzia.
Camisas de meias, de lã para senhoras a 6$000 uma.
Camizas de flanella para homem a 2$000, 4$000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Gravatas finas, grande pechincha a 1$000 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços.
Meias de lã e seda para homem a 4$000 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preços para acabar

N.—19 RUA 1º DE MARÇO N.—19
LOJA DO POVO

ILEGÍVEL

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhãe em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-5

TELEPHONE 323

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e compri mento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director de Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1873 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

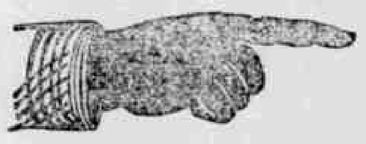

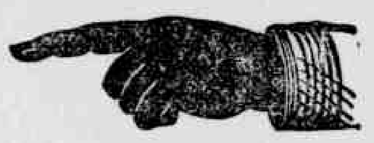

SABÃO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas·
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem-se nas principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda 60

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Aceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

31 ---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 146

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LVIII

(Continuação)

— Vou tratar de conciliar tudo... Toma um carro e dirige-te á Salpetrière... Pergunta por Luciano de Kernoel... Se elle estiver de serviço, dize-lhe que preciso vel-o sem demora e que peça a um collega para o substituir... Vem com elle... Antes de ir á Salpetrière verifica se elle está em casa... Vai, meu bom Raymond, vai depressa!.

O bravo loreno dirigio-se primeiro ao boulevard do Hospital, onde Luciano morava.

O rapaz estava de serviço.

Na Salpetrière, Raymond se servio do nome do abbade d'Areynes para obter uma entrevista immediata.

Luciano, prevenido, correu, e, muito inquieto vendo a physionomia alterada de Schlosse, perguntou:

— Que ha de novo?

— Um caso grave, Sr. Luciano... é preciso que me acompanhe immediatamente á rua das Tournelles...

— Mas eu estou de serviço á noite... não me posso ausentar...

— Urge, porém, que o faça... A que horas começa o seu serviço?

— Ás dez horas ..

— Póde, então, estar de volta á hora regulamentar... Avise a quem de direito e que um dos seus collegas o substitua em caso de necessidade... O tempo vôa...

— Espere, respondeu Luciano, sem pedir outra explicação.

E desappareceu.

No fim de cinco minutos voltou.

— Estou livre até amanhã, disse.

— Partamos...

Meia hora depois achava-se na rua das Tournelles, em presença de Raul d'Areynes, que immediatamente fêl-o conhecer a razão pela qual o chamara.

Luciano sentio um mixto de espanto e de tristeza.

— Marie Blanche e o Dr. Germain não exagerariam a situação? murmurou.

— Infelizmente, creio que não, meu amigo. Ha muito tempo que o caso era previsto pelo doutor, em quem deposito grande confiança... Minha prima tem passado por terriveis abalos na vida... sobretudo nestes ultimos annos... Não é sorpreza isto agora.. Marie Blanche appella para o nosso auxilio.

Bem sabes porque não posso ir ao hotel da rua Vaugirard, mas não as quero abandonar... Tu me substituirás...

— Eu!

— Tu mesmo...

— Mas o senhor prohibio-me que transpuzesse o limiar da casa do Sr. Rollin...

— Fica sem effeito a prohibição.... Agora não é Luciano de Kernoel, meu pupillo, que transpõe o limiar dessa casa d'onde me expulsaram, nem tão pouco o noivo de Maria Blanche; é o medico, o medico — ser impessoal, que não tem amigos, nem inimigos, e cujo dever é ir a toda a parte, em nome da sciencia, alliviar e curar!

— Mas o medico da Sra. Henriqueta é o Dr. Germain... Talvez não me fique bem ir, neste caracter, á rua de Vaugirard, sem chamado delle...

— O doutor é nosso amigo... e sabe o que vales... Estou certo de que folgará com a tua presença.

— Conseguiste dispensa do serviço?

— A muito custo e graças ao seu nome, consegui um substituto para esta noite; mas amanhã devo estar na Salpetrière, á hora da visita do meu chefe...

— A que horas?

— Ás dez.

O abbade d'Areynes ergueu-se, envergou uma pelissa, tomou o chapéo e disse a Luciano:

— Vem...

— Aonde vamos?

— A' casa do Dr. Germain. Quando o tivermos visto, voltarás a jantar commigo e decidiremos o que deverás fazer...

O carro que trouxera Luciano esperava e os dous homens embarcaram.

Foi com real satisfação que o medico de Henriqueta vio chegar o abbade d'Areynes e seu pupillo.

— Se não tivessemos vindo hoje, eu iria amanhã visital-os... disse depois de ter apertado a mão aos dous. Sabem tudo, não é assim?...

— Sim! Mas, não haverá engano?

— Não; os symptomas são alarmantes. Realisam-se as minhas previsões...

— O mal não póde ser debelado? perguntou o abbade d'Areynes.

— Poderia, se houvesse meio de levar a calma ao espirito da Sra. Rollin... O que lhe desorganisa o cerebro são as idéas penosas que se succedem... Meu caro Luciano, ajuntou o doutor, a direcção especial que tem dado a seus estudos medicos e a sua habitual collaboração com os mais eminentes professores me forneceriam, nas condições particulares em que nos achamos, um auxilio precioso...

Luciano podia ter respondido: — Foi isso o que vimos lhe offerecer... contentou-se, porém, em exclamar:

— Oh, doutor, conte com os meus pequenos prestimos!

— Obrigado. Então, vem commigo, amanhã, ao hotel da rua Vaugirard?

— A que horas é a sua visita?

— A's onze horas. Ha inconveniente para si?

— Não; ás dez e meia estarei livre... Immediatamente deixo a Salpetrière, tomo o meu carro e vou esperal-o á porta do hotel...

— Está dito: o primeiro que chegar, espera pelo outro...

O rapaz pedio algumas explicações relativas aos symptomas observados pelo velho clinico e retirou-se com o abbade d'Areynes.

— Permitte que jante comsigo?... disse-lhe elle. Quero voltar immediatamente á Salpetrière, installar-me na bibliotheca e durante toda a noite estudar os mestres, afim de apparelhar-me para o combate.

— Vai, meu filho, respondeu o padre.

LIX

Na propriedade de Lamorlaye, onde se achavam as coudelarias de Gilbert Rollin, havia um pavilhão de residencia para o dono.

Esse pavilhão era de pequenas dimensões, mas confortavel.

Lá é que o marido de Henriqueta comia e dormia quando se demorava em Lamorlaye.

Vastos edificios contiguos ás coudelarias serviam de alojamento aos empregados.

Gilbert, após o crime abortado da rua Féron, fôra occupar-se de seus cavallos e procurar, em uma solidão relativa, tonificar o sangue queimado pelas horas febris que acabavam de succeder-se.

Falto de dinheiro, a mulher a quem elle dera a casinha da rua Prony o abandonara.

Agora já não podia lançar mão das rendas; a bregeira fechava-lhe a porta, quando elle não ganhava nas corridas ou no baccarat.

Os fornecedores, cujas facturas não tinham sido pagas, sabiam que Gilbert Rollin ia muito mal nos seus negocios e, como sempre acontece nesses casos, decidiam-se a perseguil-o.

Chegando a Lamorlaye, encontrou uma multidão de cartas ameaçadoras, annunciando-lhe visitas ainda mais ameaçadoras.

Não havia meios de escapar; o obstaculo alli estava, diante delle.

Urgia procurar uma sahida qualquer ou resignar-se a uma queda definitiva.

Durante uma parte da noite sommou algarismos.

O total da importancia a pagar assombrou-o.

Deitou-se ás tres horas da manhã, sem poder dormir e ergueu-se ás sete horas, inquieto, desmoralisado, a cabeça em fogo.

D'ahi a pouco vieram avisal-o de que uma porção de gente o esperava: negociantes de ferragens, selleiros, carroceiros, etc. — todos credores exasperados por uma longa serie de promessas nunca realisadas.

Dirigio-se a elles cavalheirosamente.

Um dos credores, furioso, esqueceu as leis da polidez mais elementar e disse-lhe palavras duras, chegando até a chamal-o gatuno, o que é desagradavel de ouvir, mesmo quando o epitheto é merecido.

Gilbert propoz pequenos ajustes.

Ninguem aceitou.

Entretanto, depois de muito gritar e esbravejar, os credores marcaram-lhe quinze dias para o pagamento.

Se no decimo quinto dia não estivessem saldadas as dividas, o negocio passaria aos meirinhos.

Rollin respirou.

Tinha cavallos inscriptos nas corridas de Maison-Laffitte, de Vincennes e de Auteuil, e, como todos os jogadores, contava ser feliz.

Depois de quarenta e oito horas passadas em Lamorlaye, voltou ao hotel da rua Vaugirard.

Suppoz encontrar alguma palavra do pseudo-Grancey ou de Servais Duplat.

Nem um nem outro dava signal de vida.

Mas, na falta de carta de seus cumplices, as cartas dos credores affluiam em Pariz, como em Maison-Laffitte.

Elle amarrotou-as com colera e chamou o criado.

— Sabe se a senhora está em casa? perguntou.

— Está, sim, senhor, e doente... respondeu o criado.

(Continua).

Typographia do *Diario*

ILEGÍVEL